

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 258

Quinta-feira - 14 de Maio de 2015

Vitória/ES

## Sumário

|   |                           |                                  |
|---|---------------------------|----------------------------------|
| <b>AMUNES</b>   | Barra de São Francisco    | Marechal Floriano..... 26        |
| Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo               | Boa Esperança             | Marilândia                       |
|   | Bom Jesus do Norte        | Mimoso do Sul                    |
|   | Brejetuba                 | Montanha                         |
|   | Cachoeiro de Itapemirim   | Mucurici                         |
| <b>Consórcios Intermunicipais</b>                                   | Cariacica                 | Muniz Freire                     |
| Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES            | Castelo ..... 11          | Muqui                            |
| Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2   | Colatina ..... 15         | Nova Venécia ..... 27            |
| Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES                 | Conceição da Barra        | Pancas                           |
| Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES | Conceição do Castelo      | Pedro Canário                    |
| Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES         | Divino de São Lourenço    | Pinheiros                        |
| Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES           | Domingos Martins ..... 20 | Piúma                            |
| CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES       | Dores do Rio Preto        | Ponto Belo                       |
| Consórcio Público COINTER   | Ecoporanga                | Presidente Kennedy ..... 28      |
| Consórcio Público Rio Guandu  | Fundão                    | Rio Bananal                      |
|   | Governador Lindenberg     | Rio Novo do Sul                  |
|   | Guaçu                     | Santa Leopoldina                 |
|   | Guarapari ..... 21        | Santa Maria de Jetibá            |
|   | Ibatiba                   | Santa Teresa                     |
|   | Ibiraçu ..... 24          | São Domingos do Norte ..... 28   |
|   | Ibitirama                 | São Gabriel da Palha..... 32     |
|   | Iconha                    | São José do Calçado..... 53      |
|   | Irupi                     | São Mateus                       |
| <b>Municípios</b>   | Itaguaçu                  | São Roque do Canaã ..... 55      |
| Afonso Cláudio..... 3   | Itapemirim                | Serra ..... 56                   |
| Água Doce do Norte  | Itarana ..... 25          | Sooretama                        |
| Água Branca   | Iúna                      | Vargem Alta                      |
| Alegre  | Jaguaré                   | Venda Nova do Imigrante ..... 65 |
| Alfredo Chaves..... 8   | Jerônimo Monteiro         | Viana                            |
| Alto Rio Novo   | João Neiva                | Vila Pavão                       |
| Anchieta  | Laranja da Terra          | Vila Valério..... 65             |
| Apiacá  | Linhares                  | Vila Velha                       |
| Aracruz..... 8  | Mantenópolis              | Vitória                          |
| Atílio Vivácqua   | Marataízes                | Câmara Municipal..... 75         |
| Baixo Guandu  |                           |                                  |

## Consórcios Intermunicipais

### CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

#### RESUMO DOS 1º ADITIVOS Nº 34, 42, 45 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2014

Publicação Nº 14527

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 34/2014.

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.

**Credenciada:** Euclides Almeida Neto e Filhos – Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** Da data da assinatura, até 31/03/2015.

**Data de Assinatura:** 30/12/2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Presidente do Cim Noroeste

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 42/2014

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.

**Credenciada:** Lab. São Vicente Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** Da data da assinatura, até 31/03/2015.

**Data de Assinatura:** 30/12/2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Presidente do Cim Noroeste

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 45/2014.

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.

**Credenciada:** Arla de Araújo Saar & Cia Ltda Me.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** Da data da assinatura, até 31/03/2015.

**Data de Assinatura:** 30/12/2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Presidente do Cim Noroeste

#### RESUMO DOS 2º ADITIVOS Nº 33, 42, 45, 47, 49, 63, 64 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2014

Publicação Nº 14528

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 33/2014.

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.

**Credenciada:** Erika Ferreira Gomes – SERFON - ME

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 30/06/2015

**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Presidente do Cim Noroeste

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 42/2014

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.

**Credenciada:** Lab. São Vicente Ltda

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 30/06/2015

**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Presidente do Cim Noroeste

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 45/2014.

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.

**Credenciada:** Arla de Araújo & Cia Ltda Me,

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 30/06/2015

**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA****JURÍDICA Nº 47/2014.****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.**Credenciada:** Centro Leste de Minas Ltda.**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 30/06/2015**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
**Presidente do Cim Noroeste**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA****JURÍDICA Nº 49/2014.****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.**Credenciada:** INCARDIO – ES Instituto Cardiológica Norte - Noroeste Capixaba.**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 30/06/2015**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
**Presidente do Cim Noroeste**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA****JURÍDICA Nº 63/2014****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.**Credenciada:** Central Laboratório Clinica Ltda**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 30/06/2015**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
**Presidente do Cim Noroeste**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA****JURÍDICA Nº 64/2014.****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste.**Credenciada:** Clinivac Moreira Ltda – Me.**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 30/06/2015**Data de Assinatura:** 27/03/2015.

**José Geraldo Guidoni**  
**Presidente do Cim Noroeste**

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2015

Publicação Nº 14522

#### COMUNICADO

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, vem **TORNAR SEM EFEITO** a publicação veiculada em 12 de maio de 2015 referente a **Republicação do Pregão Presencial nº 022/2015**.

Afonso Cláudio/ES, em 13 de maio de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

### Aviso de Republicação do Pregão Presencial nº 022/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 09h00min do dia 27 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Global**, referente a contratação de empresa especializada para  **aquisição de um VEÍCULO 0 KM**, ano e modelo atual, **caminhão truck**, devidamente emplacado e licenciado conforme as normas do DENATRAN, com garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento, com assistência técnica e revisões técnicas de 5.000/10.000 km, de acordo com a solicitação de compra nº 141/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme o contrato de Repasse nº 1018871-21/2014, proposta SICONV nº 033097/2014, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do GIGOV/VT – Gerência Executiva de Governo/CAIXA e o Município de Afonso Cláudio/ES. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 13 de maio de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

### LEI Nº 2.123/15

Publicação Nº 14517

LEI nº. 2.123/2015.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 25 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.789, de 25 de abril de 2008, com a criação do artigo 32-A e de seus parágrafos 1º e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 32-A - O controle de frequência dos detentores de cargo de provimento em comissão de direção e assessoramento, serão atestados através de livro-ponto.**

§ 1º - O livro-ponto será padronizado, com colunas destinadas ao nome ou número do servidor, ao registro de seu horário de entrada e o de saída, por turno, e a sua assinatura ou rubrica;

**§ 2º - Os servidores de que trata o caput deste artigo que estiverem em viagem a serviço, são obrigados a apresentar ao seu superior imediato, até 48 horas após o retorno, relatório de viagem que servirá como comprovante de frequência."**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 12 de maio de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.124/15**

Publicação Nº 14518

**LEI Nº 2.124/2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 17, I, da Lei 8.666/93 e artigo 76, §1º, da Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio,

fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso do espaço público da Rodoviária Municipal, com a finalidade de permitir a exploração comercial, pelos concessionários, dos espaços comerciais ali localizados.

Parágrafo único - A concessão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública.

Art. 2º - A concessão abrange as instalações existentes no Terminal Rodoviário, sendo:

- a) 02 lojas, térreo, com área total de 5,55 m<sup>2</sup> cada;
- b) 04 bilheterias, térreo, com área total de 3,43 m<sup>2</sup> cada, destinadas exclusivamente para venda de passagens;
- c) 01 lanchonete, térreo, com área total de 17,02 m<sup>2</sup>;
- d) 01 sala, 1º pavimento, com área total de 7,80 m<sup>2</sup>;
- e) 01 sala, 1º pavimento, com área total de 10,40 m<sup>2</sup>;

§ 1º - Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado a exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo e parecer favorável da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto.

Art. 3º - Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 4º - A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 5º - A presente concessão deverá observar o que segue, o que constará obrigatoriamente no edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou

cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV – a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no § 1º do art. 2º desta lei;

V – ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI – a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII – desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

VIII – a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX – a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X – a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

XI – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

Art. 6º - O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo Único – A intervenção será feita através de decreto, que conterà a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 7º - Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 8º - A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, que poderá ser prorrogado se for de interesse da Administração Municipal, findo o prazo reverterão ao município os bens e instalações que, na ocasião, existirem em função da presente concessão.

§ 1º - A concessão será rescindida antes do termo final por acordo entre as partes ou por descumprimento do contrato, hipótese em que não será devida nenhuma indenização à concessionária.

§ 2º - A rescisão da concessão por manifestação de vontade da concessionária antes do prazo final implica na renúncia de qualquer indenização pelas benfeitorias introduzidas.

Art. 9º - A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 12 de maio de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.125/15**

Publicação Nº 14519

**LEI Nº 2.125/2015**

**Abre no Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.142,10, para os fins que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.142,10 (cento e dez mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos), para obra do muro de contenção em torno da Praça Saudável e Campo Bom de Bola II, localizado na Rua Adilis Ferrari, Bairro Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio-ES, as seguintes rubricas orçamentárias:

|                      |       |  |                   |
|----------------------|-------|--|-------------------|
| Órgão                | 08    | Secretaria Municipal de Finanças   |                   |
| Unidade Orçamentária | 08.02 | Fundo de Desenvolvimento Municipal   |                   |
| Função               | 15    | Urbanismo  |                   |
| Subfunção            | 451   | Infra Estrutura Urbana   |                   |
| Programa             | 0068  | Programa de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal                        |                   |
| Projeto              | 3.003 | Obras de Construção do Muro de Contenção em torno da Praça Saudável e Campo de Bola II |                   |
| Fonte de Recursos    | 1501  | Convênio dos Estados   |                   |
| Elemento Despesa     |       | 44905100000 - Obras e Instalações  | 110.142,10        |
| <b>Total ..... :</b> |       |  | <b>110.142,10</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos da Transferência Financeira da esfera Estadual, através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, denominado Fundo CIDADES, no valor de R\$ 110.142,10 (cento e dez mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 12 de maio de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**LENEMARQUES COELHO LEMOS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**LEI Nº 2.126/15**

Publicação Nº 14520

LEI Nº 2.126/2015

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA - ADL.****O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo VW Kombi 1.4 lotação, chassi 9BWMFO7X99P013861, ano fabricação 2008, modelo 2009, cor branca, cód. Renavam 116078715, placa MRY 6683, em favor da Associação Diacônica Luterana – ADL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.002.542/0001-50.

**Art. 2º.** – A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal de Afonso Cláudio a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Associação Diacônica Luterana – ADL.

**Art. 3º.** – A partir da vigência desta Lei a Associação Diacônica Luterana – ADL fluirá plenamente do uso do indigitado veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o mesmo.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 12 de maio de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 005-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 006-2014**

Publicação Nº 14524

**TERMO ADITIVO Nº 005/2015**

Termo de aditamento ao Contrato nº 000006/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME.

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000006/2014, de acordo com Ofício nº 228/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 003435/2015, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preço nº 012/2014, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.935/0001-98, com sede na LOCALIDADE SANTA LUZIA, S/N - ZONA RURAL - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645000, neste ato representada pelo Sr. ARNO BRAUN, portador do CPF nº 910.176.967-72 e da Carteira de Identidade nº 864.616/ES, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 24.507,87 (vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0045.1.032.449051 00000.12030000 - Recurso do SUS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 07 de maio de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Nayara Benfica Pires****Secretária Municipal de Saúde****Contratante****CONSTRUTORA AH LTDA ME****ARNO BRAUN****Contratada****Testemunhas:****01)** \_\_\_\_\_**02)** \_\_\_\_\_

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº027.2015

Publicação Nº 14577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES –ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015.

PROC. ADM. Nº. 1857/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 26/05/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 26/05/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender alunos da pré-escola, ensino fundamental e médio das escolas deste município.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 14/05/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP 005/2015

Publicação Nº 14598

### AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS

**N.º 005/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça no Bairro Morobá, Aracruz/ES.

EMPRESA VENCEDORA:

**AWM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME****VALOR: R\$ 598.930,81 (Quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).**

Aracruz, 13 de Maio de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente da CPL

### AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP 006/2015

Publicação Nº 14599

### AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS

**N.º 006/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça no Bairro Planalto, Aracruz-ES.

EMPRESA VENCEDORA:

**CONSTRUTORA JEVITA LTDA ME****VALOR: R\$ 633.734,82 (Seiscentos e trinta e três mil, Setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Aracruz, 13 de Maio de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente da CPL

### RESOLUÇÃO CMASA Nº 014 DE 13 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14624

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

### Resolução CMASA nº 014 de 13 de maio de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – 2015 para Cofinanciamento Federal do SUAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015.

### Resolve:

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação - 2015, para aplicação dos recursos financeiros no valor total de R\$ **1.504.073,32** (um milhão, quinhentos e quatro mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos), a serem transferidos ao município através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao Cofinanciamento Federal, fundo a fundo, e, para manutenção e desenvolvimento dos seguintes programas e serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, por piso e proteção, e aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, em conformidade com a proposta apresentada pela SEMDS:

### **I - Proteção Social Básica:**

Piso Básico Fixo (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) – **R\$ 36.000,00/mês;**



Piso Básico Variável – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários na faixa etária de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares) – **R\$ 27.500,00/mês**; e,

BPC na Escola – Questionário a ser aplicado – Aplicação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV – **R\$ 520,00/ano**;

## II - Proteção Social Especial:

Piso Fixo de Média Complexidade para serviços ofertados no CREAS – **R\$ 12.400,00/mês**;

Piso de Transição de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias – **R\$ 1.553,98/mês**; e,

Piso de Alta Complexidade I – Serviços de Acolhimento – **R\$ 15.000,00/mês**.

## III – Gestão:

**I - IGD-M (PBF)** – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – **R\$ 23.240,15/mês**;

**II - IGD-SUAS** – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do SUAS – **R\$ 3.601,98/mês**;

**III – AEPETI** - Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **R\$ 6.000,00/mês**;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

## RESOLUÇÃO CMASA Nº 016 DE 13 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14626

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

### Resolução CMASA nº 016 de 13 de maio de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação de Inscrição do Projeto Cidadania Ativa no CMASA*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015,

**Resolve:**

**Art.1º Aprovar a Inscrição do PROJETO CIDADANIA ATIVA**, executado pela Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá, no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz-CMASA, conforme Processo Nº 313/2015, encaminhado a este Conselho.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

## RESOLUÇÃO CMASA Nº 017 DE 13 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14627

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

### Resolução CMASA nº 017 de 13 de maio de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação de Inscrição da AFROEUROBRASIL no CMASA*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015,

**Resolve:**

**Art.1º** Aprovar a Inscrição da entidade **AFROEUROBRASIL e do seu Projeto Atletas da Fé**, no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz-CMASA, conforme Processo Nº 2603/15, encaminhado a este Conselho.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

**RESOLUÇÃO CMASA Nº 018 DE 13 DE MAIO DE 2015**

Publicação Nº 14637

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98****Resolução CMASA nº 017 de 13 de maio de 2015.**

*Dispõe sobre a aprovação de alteração da Planilha de Pessoal do Projeto Gerando Vida.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício 018/13 – Fábrica da Esperança, e deliberação em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015,

**Resolve:**

**Art.1º** Aprovar a alteração da Planilha de Pessoal do Projeto Gerando Vida, referente ao Convênio de Cooperação Financeira nº 013/2015, que prevê a contratação de 01 Costureira com carga horária semanal de 40 horas, para a contratação de 2 Costureiras com carga horária de 20 horas cada, conforme Ofício nº 10/2015.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 13 de maio de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002 DE 12 DE MAIO DE 2015**

Publicação Nº 14501

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES – CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 3.677 de 18 de junho de 2013****Resolução CMDPI nº002 de 12 de maio de 2015**

*Dispõe sobre a Eleição da Diretoria do CMDPI - Biênio 2015-2017*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.677 de 18/06/2013, e conforme o disposto no Art. 4º, inciso II, §5º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso e, em conformidade com as deliberações da Assembleia de Posse, realizada no dia 12 de maio de 2015,

**Resolve:**

**Art. 1º** Divulgar os conselheiros titulares, representantes governamentais e não governamentais, eleitos para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz/ES – CMDPI - Biênio 2015-2017:

**I** Presidente: Ana Maria dos Santos Leandro da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS;

**II** Vice- Presidente: Cleidson Fiorotti Moro – Representante da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz “Recanto do Ancião”;

**III** 1ª Secretária: Maria Augusta Rocha Martinelli – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR;

**IV** 2ª Secretario: Max Mauro Pagotto – Representante da Associação de Moradores de Guaraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2015.

Aracruz – ES, 12 de maio de 2015.

**Max Mauro Pagotto**

Presidente do CMDPI

Decreto nº 25.634/13

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015**

Publicação Nº 14558

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2015****PROCESSO:** 34/2015 **Pregão Eletrônico:** 02/2015**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA

| Fornecedor                            |  | CNPJ                      |                |
|---------------------------------------|--|---------------------------|----------------|
| <b>VWM COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP</b> |  | <b>44.968.956/0001-57</b> |                |
| Lote                                  | Descrição  | Quant                     | Valor Unit.R\$ |
| 01                                    | PNEU TRASEIRO 19.5L- 24 RETRO RANDON                 | 02                        | 2893,00        |
| 01                                    | PNEU 12 X 16.5- 10 P RETRO RANDON DIANTEIRO          | 04                        | 802,00         |
| 01                                    | PNEU 12.5/80- 18- 10 LONAS- RETRO JCB 3 CP DIANTEIRO | 04                        | 1038,00        |
| 01                                    | PNEU 17.5-25- 12 LONAS RETRO JCB 3CP DIANTEIRO       | 02                        | 3042,00        |

Valor Total R\$ 19.230,00

**Robson Lopes Fracalossi**

Diretor Geral do SAAE

**Castelo****PREFEITURA****DECRETO 13.891**

Publicação Nº 14502

**DECRETO Nº 13.891, DE 08 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR ÁLVARO LUIS FREITAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,
- **Considerando** o que consta no processo nº 004061/2015;

**DECRETA:**

**Art.1º Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, Sr ÁLVARO LUIS FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Turismo, nomeado através do Decreto nº 10.708 de 19 de março de 2012, a partir de 03 de junho de 2015.**

**Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 03 de junho de 2015**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 13.894**

Publicação Nº 14503

**DECRETO Nº 13.894, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

#### **NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, de acordo com o que consta no processo nº 003588/2015.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades que constam no processo nº 003588/2015.

- **JUNIOR ZUMERLE CANDIDO**
- **MAURA FAITANIN CESCOSETTI**
- **MARIA JOSÉ DELÁZARO ALTOÉ**

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO 13.896**

Publicação Nº 14504

**DECRETO Nº 13.896, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

#### **RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA ANA JULIA EVANGELISTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 004576/2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 15.011434/2012, firmado **em 11 de julho de 2015**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **ANA JÚLIA EVANGELISTA, a partir de 22 de abril de 2015.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 13.897**

Publicação Nº 14505

**DECRETO Nº 13.897, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

#### **RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA INÊS CARETA CAMPANHA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 004734/2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato SEME nº 044/2015, firmado **em 04 de fevereiro de 2015**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **INÊS CARETA CAMPANHA, a partir de 03 de maio de 2015.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 13.898**

Publicação Nº 14506

**DECRETO Nº 13.898, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA VANÊSSA FAZOLI ALVES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 004487/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 02.010712/2013, firmado em **28 de junho de 2013**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **INÊS CARETA CAMPANHA**, a partir de **29 de abril de 2015**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 13.899**

Publicação Nº 14507

**DECRETO Nº 13.899, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

**CONVOCA A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais;

• **Considerando** a realização da III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional; e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 004794/2015, de 06 de maio de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 27 de maio de 2015, no Município de Vargem Alta, com a participação dos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Iconha, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

**Art. 2º** A **III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional**, será coordenada por uma **Comissão Organizadora**, composta por representantes dos **11 (onze) municípios** supracitados.

**Art. 3º** A **III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional** terá como tema: **"Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar"** e desenvolverá trabalhos definidos em três eixos temáticos:

• **Eixo 1 – Comida de Verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.**

• **Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.**

• **Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a **III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional** correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social de cada Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 13.900**

Publicação Nº 14508

**DECRETO Nº 13.900, DE 11 DE MAIO DE 2015.****CANCELA LICENÇA SERVIDORA MARA RÚBIA GUSSON VITTORAZZI DOS REIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 004243/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir de 30 de maio de 2015, a licença sem vencimentos, concedida a Servidora Pública Municipal **Srª MARA RUBIA GUSSON VITTORAZZI DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor E - Inglês, nomeada através do Decreto nº 7.365, de 01 de julho de 2008.

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 30 de maio de 2015.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 13.901**

Publicação Nº 14509

**DECRETO Nº 13.901, DE 11 DE MAIO DE 2015.****CANCELA LICENÇA SERVIDOR ROGÉRIO ARCOBELI BERGI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 004218/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir de 24 de abril de 2015, a licença sem vencimentos, concedido ao Servidor Público Municipal **Sr ROGÉRIO ARCOBELI BERGI**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, nomeado através do Decreto nº 8.238, de 05 de maio de 2009.

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos, e 11 (onze) meses, a contar de 03 de julho de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2015.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 3.743**

Publicação Nº 14510

**PORTARIA Nº 3.743, DE 12 DE MAIO DE 2015.****SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANAÍNA NICOLI ROSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 004790/2015, de 06 de maio de 2015;

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 04 de maio a 18 de maio de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **JANAÍNA NICOLI ROSA**, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Gerente de Departamento, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 3.744**

Publicação Nº 14511

**PORTARIA Nº 3.744, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RACHEL CAMPOREZ ALTOÉ CELIN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 004652/2015, de 04 de maio de 2015;

### **RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **RACHEL CAMPOREZ ALTOÉ CELIN, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Comunicação, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 3.745**

Publicação Nº 14512

**PORTARIA Nº 3.745, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA GEANNES COLA FELIPE AGOSTINHO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** consta no processo nº 004638/20015, de 04 de maio de 2015;

### **RESOLVE**

**Art.1º** Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **GEANNES COLA FELIPE AGOSTINHO**, por um período **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **03 de maio de 2015**, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo **120 (cento e vinte) dias** de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2015.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2015.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO IMPUGNAÇÃO PP 065/15**

Publicação Nº 14549

**RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

A Prefeitura Municipal de Castelo torna público que os pedidos de impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 065/2015 apresentado pela Gerência da Unidade de Fiscalização do Conselho Regional de Administração foi improcedente, conforme parecer anexo aos autos.

Castelo-ES, 13/05/2015.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

**Colatina**

**PREFEITURA**

**DECRETO 18.170/2015**

Publicação Nº 14579

**DECRETO Nº 18.270, DE 11 DE MAIO DE 2015**

**Constitui comissão de acompanhamento e pagamento das premiações do "9º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA 2015"** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.132, de 25 de outubro de 2005,

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão de acompanhamento e pagamento das premiações do "**9º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA 2015**", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2015, na Praça do Distrito de Itapina, neste Município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colatina, composta pelos servidores:

- **Ebrahim Maia Chaves;**
- **Douglas da Silva Felipe;**
- **Carlos Pascoal do Nascimento.**

**Parágrafo Único** - A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Ebrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe.*

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

#### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

#### **Secretário Municipal de Gabinete**

#### **DECRETO 18.245/2015**

Publicação Nº 14582

#### **DECRETO Nº 18.245, DE 04 DE MAIO DE 2015**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 1.531/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Andressa Marques Ferrari** do cargo de PMNS I A – MÉDICO MASTOLOGISTA, do quadro

de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

#### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

#### **Secretário Municipal de Gabinete**

#### **DECRETO 18.246/2015**

Publicação Nº 14586

#### **DECRETO Nº 18.246, DE 04 DE MAIO DE 2015**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 1.352/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **José Renato Lima dos Santos** do cargo de PMNS I A – MÉDICO UROLOGISTA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

#### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

#### **Secretário Municipal de Gabinete**



**DECRETO 18.256/2015**

Publicação Nº 14581

**DECRETO Nº 18.256, DE 04 DE MAIO DE 2015****Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização da **X** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a *X Conferência* Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser **realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2015**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colatina e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**Artigo 2º** - A *X Conferência Livre* Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "*Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente*" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes temas:

- a. Direito a brincar;
- b. Direito à participação;
- c. Direito à educação;
- d. Direito à saúde;
- e. Direito ao esporte, à cultura e ao lazer;
- f. Direito à convivência familiar e comunitária;
- g. Direitos das crianças e adolescentes com familiares encarcerados;
- h. Medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente que comete ato infracional: contra a redução da idade penal e o aumento do tempo de internação;
- i. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador;
- j. Violência letal contra crianças e adolescentes;
- k. Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

l. violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.

**Artigo 3º** - A *X Conferência* Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida de forma colegiada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 4º** - A *X Conferência* Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos a partir dos seguintes objetivos:

- . Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- . Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros destinados à infância e à adolescência;
- . Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- . Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Artigo 5º** - As despesas com a *X Conferência* Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**DECRETO 18.259/2015**

Publicação Nº 14578

**DECRETO Nº 18.259, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**Homologa resultado final do processo seletivo, para contratação, em designação temporária, de profissionais nas Áreas PMO I – Braçal, PMO II – Motorista e PMO II – Operador de Máquinas Leves e Pesadas, do quadro geral do Município, de acordo com o Edital SEMURH 002/2015 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 4.679/2015,

RESOLVE homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação, em designação temporária, de profissionais nas Áreas PMO I – Braçal, PMO II – Motorista e PMO II – Operador de máquinas leves e pesadas, de que trata o Edital nº 002/2015, declarando habilitados os candidatos relacionados no anexo integrante deste Decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de maio de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**DECRETO 18.267/2015**

Publicação Nº 14587

**DECRETO Nº 18.267, DE 07 DE MAIO DE 2015****Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Walter Vieira** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I - BRAÇAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de

Colatina, a partir de 05 de maio de 2015.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de maio de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**DECRETO 18.268/2015**

Publicação Nº 14588

**DECRETO Nº 18.268, DE 07 DE MAIO DE 2015.****Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Aldair José de Jesus** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I - BRAÇAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 08 de maio de 2015.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de maio de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**DECRETO 18.269/2015**

Publicação Nº 14593

**DECRETO Nº 18.269, DE 11 DE MAIO DE 2015 .****Constitui Comissão organizadora do "9º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA" :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.132, de 25 de outubro de 2005,

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão organizadora do "9º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2015, na Praça de Itapina, Distrito de Itapina, neste Município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colatina, composta pelos servidores:

- **Ebrahim Maia Chaves;**
- **Douglas da Silva Felipe;**
- **Carlos Pascoal do Nascimento.**

**Parágrafo Único** - A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Ebrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe.*

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete****DECRETO 18.270/2015**

Publicação Nº 14591

**DECRETO Nº 18.245, DE 04 DE MAIO DE 2015.****Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 1.531/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Andressa Marques Ferrari** do cargo de PMNS I A – MÉDICO MASTOLOGISTA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete****LEI 6.180/2015**

Publicação Nº 14565

**LEI Nº 6.180, DE 06 DE MAIO DE 2015 .****Dispõe sobre o direito da gestante de ter conhecimento do local de realização da assistência ao parto, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município de Colatina/ES:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É direito da gestante ter conhecimento prévio sobre o estabelecimento de saúde onde será realizado a assistência ao parto, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município de Colatina/ES.

**§ 1º** - Esse conhecimento deverá ser dado às gestantes no máximo até o final da 34ª semana de gestação.

**Artigo 2º** - Fica assegurado à gestante e a um acompanhante o direito de visitar e conhecer as dependências do estabelecimento onde será realizada a assistência ao parto.

**Artigo 3º** - Esta lei será regulamentada no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de maio de 2015.

### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de maio de 2015.

### **Secretário Municipal de Gabinete**

---

## **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**

---

### **COMUNICADO CONCORRÊNCIA 001/2015** Publicação Nº 14568

#### **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**

#### **Concorrência nº 001/2015**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, através da CPL, torna público que considerando o parecer jurídico nº 043/2015, preferido nos autos do procedimento nº 112311;

Resolve:

Art. 1º - O edital referente à Concorrência 001/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.4 “Qualificação técnica.

b. (revogado)

b.1) Atestado demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, em nome da licitante concorrente, emitido por entidade de direito público

ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior (sem necessidade de registro no CREA, conforme resolução 1.025/2009 do CONFEA e Acórdão 128/2012- 2ª Câmara do TCU);

b.2) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com registro na entidade profissional competente (CREA).

(...)

g) declaração de que, caso seja o vencedor no certame, possui condições de apresentar, até a assinatura do contrato, garagem e infraestrutura sediada na cidade de Colatina, necessária para manutenção dos veículos que irão operar na prestação dos serviços e capacidade para substituição dos mesmos, quando necessários, para que não ocorra a paralisação da coleta.

Art. 2º - Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Comissão Permanente de Licitações.

### **PORTARIA 019**

Publicação Nº 14567

### **PORTARIA SANEAR Nº. 019/2015**

O Diretor de Administração e Finanças do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 17.755 de 07 de Outubro de 2014.

Art. 1º Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, previsto no item 1.3 do edital 001/2012, cujo resultado foi homologado em 11 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina (ES), 12 de Maio de 2015.

**Almiro Schimidt**

Diretor de Administração e Finanças

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

Publicação Nº 14556

ARQUIVO PÚBLICO DE DOMINGOS MARTINS  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 013/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pelo Decreto de Pessoal nº 400, de 31/05/2012, publicada no DIO/ES, de 31/05/2012, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 013/2015, aprovada pelo Arquivo Público Municipal de Domingos Martins – APMDM, conforme determinação da Lei Municipal Nº 1.935/2007, Artigo 48, Inciso XIV, publicada no DIO/ES em 31/08/2007, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios - DOM-ES, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Domingos Martins eliminará os documentos relativos a: 050.34 Pesquisa de Preços / Coleta de Preço, 050.316 Solicitação de Compra ou Serviço, 050.413 Requisição de Material de Estoque, 100.221 Relatório de acompanhamento e resultados dos projetos (A Gazeta na sala de aula), 100.221 Relatório de acompanhamento e resultados dos projetos (Língua Pomerana), 100.617 Decretos Pessoal (Cópia), 100.618 Portaria de Pessoal (Cópia), 100.712 Contrato de Prestação de Serviço (CÓPIA e 2ª via), 100.824 Planilha de Pagamento Transporte Escolar Municipal/Estadual (Cópia), 800.14 Mapa Diário de Veículos, 800.31 Controle Interno de Combustível e Lubrificante, 800.32 Nota de fornecimento de combustível, 01 Ata transporte escolar (CÓPIAS), 02 Atestado de utilização do transporte escolar(cópia), 03 Autorização para veículos trafegarem Rodovias Intermunicipais, 04 Cópias CNH Motorista transporte escolar, 05 Livro presença eventos SECEDU – PROCAP, 06 Planilha controle de frequência transporte escolar e 07 Relação dos alunos atendidos pelo transporte escolar, do período de 1992-2008 do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Domingos Martins-ES, 08 de maio de 2015.

**CARLOS ALBERTO PASTI MOTTA**

MATRÍCULA 6267

**CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA SAIBEL**

MATRÍCULA 5210

**ROSANA RUPF DA PENHA**

MATRÍCULA 2062

## FUNDEB 003/2015

Publicação Nº 14530

### FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério do Município de Domingos Martins

### RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

O CONSELHO MUNICIPAL – CACS – FUNDEB DE DOMINGOS MARTINS, NO CUMPRIMENTO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM REUNIÃO PLENÁRIA EM CARÁTER ORDINÁRIAREALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2015.

### RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos gastos do FUNDEB referente dos meses de março e abril de dois mil e quinze.

Registra-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 11 de maio de 2015.

**SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**

Presidente do CACS – FUNDEB/DM

**MARLENE BAUTZ**

Vice-Presidente do CACS – FUNDEB/DM

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

### PORTARIA DE PESSOAL Nº. 32/2015

Publicação Nº 14529

PORTARIA DE PESSOAL Nº 32/2015

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA NERCÍLIA BICKEL SIMMER – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 036/2015;

### RESOLVE :

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de **12 de maio a 25 de junho de 2015**, à **Nercília Bickel Simmer**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 13 de maio de 2015.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**Guarapari**

**PREFEITURA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015**

Publicação Nº 14515

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 030/2015**

**PROCESSO Nº. 01808/2015**

O **Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação torna público, a **Suspensão** temporária da Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015**, que visa à contratação de empresa para aquisição de livros, para atender as necessidades das Escolas Municipais e a Biblioteca Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, previamente agendada para o dia 22 de maio de 2015, às 09:00 hrs, devido a necessidade de alterações no Edital. A nova data do certame será publicada oportunamente.

Guarapari, 13 de maio de 2015.

**Layza Nunes de Barros Vieira**

Pregoeira Oficial - SEMED

### DECRETOS 319 A 321/2015

Publicação Nº 14560

**Decreto nº. 321/2015** - Nomeia a senhora **FERNANDA SIMÕES SERVARE**, aprovada no Concurso Público, Edital nº. 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1 - CÓDIGO III**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

### LEIS NºS 3891 A 3898/2015

Publicação Nº 14610

#### **LEI Nº. 3891/2015**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOSÉ ZANI**, a atual Avenida Itália, localizada no Loteamento Jardim Europa, interligando a Rua Arlindo Loureiro das Neves à Avenida Paris, Neste Município.

**Art. 2º** -As despesas para a confecção da placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 006/2015**

**Autoria do PL nº. 006/2015: Vereador Ronaldo Gomes**

**Processo Administrativo Nº. 8.878/2015**

#### **LEI Nº. 3892/2015**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOSÉ CUSTOCILER MOREIRA LEITE**, a atual Rua Projetada localizada entre as Chácaras de Nº. 01 a Nº. 12 do Loteamento Chácaras Bellas, próximo ao Bairro São José, neste Município.

**Art. 2º** -As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 012/2015****Autoria do PL nº. 012/2015: Vereador Paulina Aleixo Pinna****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****LEI Nº. 3893/2015****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA BOM JESUS**, a atual Rua que fica entre as Quadras de Cadastro de Nº. 385, 386 e 409, do Distrito 03 da Zona 06, Neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***Projeto de Lei (PL) nº. 013/2015****Autoria do PL nº. 013/2015: Vereador Paulina Aleixo Pinna****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****LEI Nº. 3894/2015**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOSÉ FIGUEIREDO**, a atual que fica entre as Quadras de Cadastro de Nº. 385 e 386, do Distrito 03 da Zona 06, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***Projeto de Lei (PL) nº. 014/2015****Autoria do PL nº. 014/2015: Vereador Paulina Aleixo Pinna****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****LEI Nº. 3895/2015****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ROBERTO DE OLIVEIRA DE JESUS**, a atual Rua que fica entre a Quadra de Cadastro de Nº. 386, do Distrito 03 da Zona 06, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***Projeto de Lei (PL) nº. 015/2015****Autoria do PL nº. 015/2015: Vereador Paulina Aleixo Pinna****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****LEI Nº. 3896/2015****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA SIZOMAR KRAMER**, a atual Rua 06 (seis), localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 027/2015****Autoria do PL nº. 027/2015: Vereador JOSÉ WANDERLEI ASTORI****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****LEI Nº. 3897/2015****DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA CRAQUE PARA O FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA CRAQUE PARA O FUTURO**.

**Art. 2º** - O Estatuto Social da entidade e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***Projeto de Lei (PL) nº. 026/2015****Autoria do PL nº. 026/2015: Vereador MARCIAL SOUZA ALMEIDA****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****LEI Nº. 3898/2015****INSTITUI O DIA DO TURISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Guarapari, o "**DIA DO TURISTA**", a ser comemorado anualmente no 2º (segundo) sábado do mês de fevereiro.

**Parágrafo Único** – O dia que se refere o caput deste artigo fará parte do calendário oficial de comemorações do Município de Guarapari, tendo como objetivo principal demonstrar a grande importância do "**turista**" que frequenta, visita e acima atribui para desenvolvimento de nosso Município.

**Art. 2º** - O Poderá o Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, elaborar e promover eventos ou atividades na referida data. (Dia do Turista).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***Projeto de Lei (PL) nº. 020/2015****Autoria do PL nº. 020/2015: Vereador GERMANO BORGES NETTO****Processo Administrativo Nº. 8.878/2015****TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2015**

Publicação Nº 14614

**TERMO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014. PROCESSO Nº 13.510/2014**

O Município de Guarapari, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. **RESOLVE: ANULAR** em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente o Pregão Eletrônico nº 126/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TERMONEBULIZADOR VEICULAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, bem como parecer jurídico.

Portanto, com fulcro no art. 49§3º da referida Lei, c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência ao licitante vencedor da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO 003/2015**

Publicação Nº 14533

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2015****DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES FIXADOS LEI Nº. 3.098/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte



**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o percentual de **30%** (trinta por cento) de reajuste nos valores estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 2º da Lei nº. 3.098/2010 de 09 de abril de 2010.

**Art. 2º.** Para a execução da presente Resolução serão observados os procedimentos previstos na Lei nº 3.098/2010, de 09 de abril de 2010, na Lei Orçamentária e no art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2015.

**JOSÉ WANDERLEI ASTORI**

Presidente da "C.M.G"

**Ibiraçu**

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 16.266/2015**

Publicação Nº 14630

**PORTARIA Nº 16.266/2015**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DA CONTABILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade da aplicação do princípio da auto fiscalização, da eficiência, da efetividade;

Considerando a necessidade de verificar o regular gerenciamento da aplicação das verbas públicas, e consequente eficiência de suas aplicações e destinações; em especial às conciliações bancárias e aplicações de convênios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir comissão especial de levantamento da contabilidade pública composta pelos servidores municipais: **LUIZ ALBERTO SANCHES, GRAZIELA GIACOMIN PRADO, SAMIRA MAZIOLI E EULÁLIA JACOB DA VITÓRIA.**

**Art. 2º.** À Comissão composta no art. 1º, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado da situação referente os meses de novembro de 2014 a maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 12 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de maio de 2015.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2015**

Publicação Nº 14616

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Ibiraçu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e de acordo com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, vem tornar público o resultado do **Pregão Presencial nº 001/2015**, que tem como objeto a *Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (alimentos e água mineral), conforme especificações e quantitativos constantes do Edital PP - N.º 001/2015 e processo administrativo n.º 016/2015.*

**Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: RR COMERCIAL E PANIFICADORA LTDA - ME, CNPJ N.º 04.986.229/0001-06.**

**Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta).**

Ibiraçu-ES, 13 de maio de 2015.

**Rosiléia Cometti Bizerra**

Pregoeira Oficial

**Itarana****PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PPS Nº 039/2015 E 040/2015.**

Publicação Nº 14638

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 039/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **27/05/2015 às 09h**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa para Lavagem e Lubrificação de Veículos e Maquinários. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 13 de maio de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 040/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, no dia **28/05/2015 às 09h**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico Musical. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 13 de maio de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

**DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

Publicação Nº 14639

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015****DECISÃO**

O Município de Itarana/ES, de acordo com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base na análise efetuada pelo Pregoeiro Oficial deste Município e os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 217/2015, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador em Exercício, resolve RATIFICAR a decisão proferida na decisão da Ata da Sessão Pública da Licitação Pregão Presencial Nº 028/2015, realizada aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, CONHECENDO do Recurso Administrativo interposto pela Empresa GUIA ENGENHARIA ENGENHARIA COMERCIO E PLANEJAMENTO LTDA, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Parecer Jurídico, declarando HABILITADA e VENCEDORA do certame licitatório a empresa J M ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Itarana/ES, 13 de maio de 2015

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

Publicação Nº 14609

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público o resultado do julgamento da habilitação/Inabilitação do certame em referência. **EMPRESAS HABILITADAS:** WID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** FELIN'S PREMOLDADOS LTDA – ME, CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI e CONSTRUTORA MATTEDI LTDA, por não atenderem ao exigido no item 8.1.3, alínea "d", do edital. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, Art. 109, I "a" da Lei 8.666/93, para apresentação de recurso. O processo encontra-se com a franquia aberta aos interessados na CPL da PMI. Informações Tel.27-3720-4917, de 8h às 11h e 12h30 às 16h30. E-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)

Itarana/ES, 13 de maio de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Presidente da CPL

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Publicação Nº 14482

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Quadra Poliesportiva na comunidade de Soído de Baixo, Marechal Floriano.

**ABERTURA:** 29/05/2015 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 12 de Maio de 2015.

**JACKSON BURINI**

PRESIDENTE DA CPL

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Publicação Nº 14483

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da Praça José Henrique Pereira e construção da praça no bairro Santa Rita, na sede do município.

**ABERTURA:** 29/05/2015 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 12 de Maio de 2015.

**JACKSON BURINI**

PRESIDENTE DA CPL

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Publicação Nº 14484

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização das pontes Alcino Denadai e Jacinto Taquete, na sede do município.

**ABERTURA:** 01/06/2015 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 12 de Maio de 2015.

**JACKSON BURINI**

PRESIDENTE DA CPL

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Publicação Nº 14486

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de adequação de 4,83 km da estrada vicinal de Boa Esperança, Marechal Floriano.

**ABERTURA:** 01/06/2015 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 12 de Maio de 2015.

**JACKSON BURINI**

PRESIDENTE DA CPL

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Publicação Nº 14488

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de adequação de 4,13 km da estrada vicinal de Alto Nova Almeida, Marechal Floriano.

**ABERTURA:** 02/06/2015 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 12 de Maio de 2015.

**JACKSON BURINI**  
PRESIDENTE DA CPL

**Nova Venécia**

**PREFEITURA**

**P. PRESENCIAL - 005 - FMAS**

Publicação Nº 14592

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
NOVA VENÉCIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2015**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Convênio nº 027/2012, firmado entre o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES e o Município de Nova Venécia/ES, para uso no CREAS – Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (CAA), conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 28/05/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 28/05/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 13/05/2015.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
PREGOEIRA

**Presidente Kennedy**

**PREFEITURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 14622

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 07396/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** W B Produções e Eventos Eireli - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical de **Wellington Brazil Estilo Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no dia 14 de maio de 2015, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de maio de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

Publicação Nº 14521

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está a disposição o edital do Pregão Presencial SRP 005/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos/ semi artesianos, bem como fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos para atender a secretaria de desenvolvimento econômico. Abertura está prevista para o dia 27/05/2015 às 09h30min.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 13/05/2015

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### ADITIVO AO CONTRATO 171/2013

Publicação Nº 14532

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2013. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADO:** Construction Person Ltda Me. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 171/2013 por mais 60 dias para a execução da obra, de conformidade com o art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 22/03/2015 à 21/05/2015. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 3398/2013, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### DECRETO 1371

Publicação Nº 14571

DECRETO Nº 1.371, DE 13 DE MAIO DE 2015.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA .*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

#### DECRETA:

Art.1º. Convocar a II Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 02 de junho de 2015, na Praça Aurélio Bastianello, no Centro de eventos, São Gabriel da Palha- ES, das 08:00 às 16:00 horas, sob a responsabilidade dos Municípios de São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, Marilândia e Águia Branca .

Art.2º. A II Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ,terá como tema central: **"o Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: por um Brasil de todas as Idades"**, com o objetivo de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art.3º. As despesas com a II Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no qual o Município ficou responsável correrão por conta de recursos da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvi-

mento social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, 13 de maio de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### LEI 811

Publicação Nº 14569

LEI Nº 811, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, Inciso II, alínea "d" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a:

- 007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (especial)
- 010 – Departamento de Manutenção e Desenvolvimento Técnico da Educação
- 12 – Educação
- 122 – Administração Geral
- 0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica
- 1.004 – Aquisição de Veículos Para a SEMEC/MDTE
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....  
..... 60.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – Recursos MDE

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior, correrão a conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

- 007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

020 – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica

1.007 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....  
..... R\$ 60.000,000

Fonte de Recursos: 1111 – Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte – ES, 13 de Maio de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

## LEI 812

Publicação Nº 14570

LEI Nº 812 DE 13 DE MAIO DE 2015

### *Dá nome à Rua*

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José Daniel de Souza a Rua Projetada localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início na Rua Espírito Santo, consistindo na quinta rua do lado esquerdo, e término na Rua Vitória

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 13 de Maio de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

## PORTARIA 6809

Publicação Nº 14572

PORTARIA Nº 6.809, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspende férias de Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o memorando nº 136/2015, protocolizado sob o nº 2276 de 08 de Maio de 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias regulamentares do servidor **EDSON GOMES**, Agente Fiscal, do período de 01 a 30/05/2015, podendo usufruir posteriormente..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 13 de maio de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

## PORTARIA 6810

Publicação Nº 14574

PORTARIA Nº 6.810, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GILSANDRA IARA MARIANO**, Agente Administrativo, Carreira VII, Classe E, Matrícula nº 131, para exercer a função de confiança de EN-CARREGADO DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, referência FC-1 da Procuradoria Geral do Município.

At. 2º A servidora acima mencionada será responsável pela coordenação de trabalhos diversos na capacitação e treinamento de servidores, referente ao polo da ESESP que integram os Municípios de São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Aguiá Branca, Vila Valério, Ecopo-

ranga e Nova Venecia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogan-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.541, de 05 de Junho de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 13 de maio de 2015.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PROCESSO PROTOCOLADO Nº 476/2015**

Publicação Nº 14563

**DECISÃO**

Processo nº 476/2015

Trata-se de processo licitatório com vista à aquisição de containeres T 1000 descritos no Edital. Compareceram ao certame as empresas A&C Comercial Hortifrutigranjeiro LTDA ME, Central Condomínios LTDA EPP, Colect Vitória Comércio e Serviços LTDA EPP, Vitor L. Brandão ME.

Preliminarmente, retifico a menção ao "art. 48, §3º" citada na ata da sessão do dia 23/04/2015, uma vez que este dispositivo legal é da Lei Complementar nº 123/06, e não é aplicável ao caso, principalmente porque todas as licitantes são Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando competindo em igualdade de condições.

O mencionado artigo só teria aplicabilidade se pelo menos uma das licitantes não fosse beneficiada pelo regime da LC nº 123/06, determinando a aceitação dos preços apresentados pelas ME e EPP caso estes sejam superiores até 10% do menor preço apresentado pelas demais empresas:

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

[...]

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o

**limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

Dessa forma, equivocadamente foi incluída a menção a este artigo, devendo ser desconsiderada.

Conforme a já citada ata, foi declarada vencedora a empresa Vitor L. Brandão ME, sendo-lhe concedido prazo de três dias nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 para comprovação da certificação conforme as normas ABNT. Esta condição foi requerida no termo de referência anexo I do Edital.

A proposta apresentada pela empresa Vitor L. Brandão ME se refere ao contêiner da marca ROOMEI. Contudo, conforme os certificados encaminhados pela empresa ao e-mail do setor de licitações no dia 28/04/2015, a marca indicada é a CONTENUR. Portanto, não diz respeito ao mesmo produto cotado pela empresa.

Como o produto não se encontra certificado e não atende aos requisitos exigidos no edital em seu anexo V no que toca à qualificação técnica, decido por inabilitar a empresa Vitor L. Brandão ME.

Por outro lado, às demais empresas foi aberta oportunidade de efetuarem lances verbais, o que não forão feitos.

Assim dispõe o art. 11, X, XI, XV e XVI do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta o pregão presencial:

**Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

[...]

**X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;**

**XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;**

**XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do propo-**

**nente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;**

**XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;**

Com a inabilitação do primeiro classificado e como os demais licitantes desistiram de apresentar lances verbais, aparentemente seria possível a negociação com os demais licitantes, mas como todos estes apresentaram propostas acima do preço médio da contratação, todas as propostas são inaceitáveis nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/93.

Posto isto, julgo fracassada a licitação por não concorrerem licitantes com propostas válidas a serem analisadas.

Desta decisão cabe recurso nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

São Domingos do Norte - ES, 13 de maio de 2015.

**Ana Angélica Victor Boscaglia Costa**

Pregoeira Oficial

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

**DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**  
Publicação Nº 14555

#### DECISÃO FINAL

**Processo Administrativo nº 1632/2015 de 10/03/2015.**  
**Pregão presencial nº 15/2015 de 14/04/2015.**

**OBJETO** - Aquisição de gênero alimentício para complementação dos alunos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar.

Devido o não comparecimento de empresas neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação "**DESERTA**".

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 13 de maio de 2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2015 - TOMADA DE PREÇOS 04/2015**

Publicação Nº 14642

#### DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1799/2015** de 18/03/2015.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015** - de 13/04/2015.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução das obras de construção da rede elétrica das ruas de acesso ao Estádio Municipal Antônio Ferreira da Fonseca "Gabrielão", no Bairro Santa Terezinha.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **MAEL MAQUINAS ELETRICAS LTDA EPP**, vencedora do certame licitatório.

#### PREÇO REGISTRADO:

**MAEL MAQUINAS ELETRICAS LTDA EPP**

Valor R\$: 97.194,80 (noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 13 de maio de 2015.



**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5103/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2015**

Publicação Nº 14601

DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5103/2014** de 17/07/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015** - de 19/01/2015.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos permanentes (móveis, de informática e eletrodomésticos) para o setor de habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor das Empresas – **M.C INFORMÁTICA LTDA ME, CIBOX INFORMATICA LTDA – EPP e ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME**, vencedoras do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:**M.C INFORMÁTICA LTDA ME**

Valor R\$: 750,00 (Setecentos cinquenta reais).

**CIBOX INFORMATICA LTDA – EPP**

Valor R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

**ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME**

Valor R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais). A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Com relação aos itens fracassados fls.293/294, remetam-se os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a compra direta dos mesmos, devendo a contratação respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Presencial nº 05/2015 (inclusive os menores preços obtidos mediante prévia pesquisa de mercado), conforme exposto no parecer jurídico n.º 429/2015.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 12 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2015**

Publicação Nº 14600

DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 985/2015** de 10/02/2015.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015** - de 31/03/2015.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços funerários, em cumprimento ao programa social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família de São Gabriel da Palha.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **IANIR EUGÊNIA PIN FEITOZA- ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:**IANIR EUGÊNIA PIN FEITOZA- ME**

Valor R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 12 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 211/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14540

**DECRETO Nº 211, DE 07 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no

uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor ANILDO EULALIO DOS SANTOS, Matrícula 4236, Motorista, Carreira V, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 212/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14541

**DECRETO Nº 212, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

#### **CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no

uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor ARTHUR PAULO BOHRY, Matrícula 4219, Agente de Trânsito, Carreira VI, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 213/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14542

**DECRETO Nº 213, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

#### **CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal

de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor EDMAR MALAQUIAS DE SOUZA, Matrícula 4221, Agente de Trânsito, Carreira VI, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 214/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14543

**DECRETO Nº 214, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

**CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** a servidora ELAINE LOYOLA BATISTA, Matrícula 4253, Enfermeiro(a), Carreira IX, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 215/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14546

**DECRETO Nº 215, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

**CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** a servidora FERNANDA SELLIN FINCO, Matrícula 4244, Professor B MAPB - Geografia, Nível II, Referência "1", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 216/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14547

**DECRETO Nº 216, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

#### **CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** a servidora GRACIELI COVRE PESSIN, Matrícula 4250, Técnico(a) Agrícola, Carreira VI, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 217/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14548

**DECRETO Nº 217, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

**CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** a servidora JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA, Matrícula 4243, Professor A MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "1", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 218/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14550

**DECRETO Nº 218, DE 07 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** a servidora MICHELY CASSANI JULIATTI, Matrícula 4246, Professor B MAPB - Inglês, Nível II, Referência "1", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 219/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14551

**DECRETO Nº 219, DE 07 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** a servidora SUZAMARA BONI, Matrícula 4234, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 220/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14552

**DECRETO Nº 220, DE 07 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor VALTEIR FRANCISCO LIMA, Matrícula 4230, Coveiro, Carreira II, Classe "A", a partir de 02 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 02/05/2012 a 01/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 221/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR**

Publicação Nº 14553

**DECRETO Nº 221, DE 07 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor DOUGLAS PEREIRA ANTERIO, Matrícula 4220, Agente de Trânsito, Carreira VI, Classe "A", a partir de 07 de maio de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 07/05/2012 a 06/05/2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 227/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 14628

**DECRETO Nº 227, DE 13 DE MAIO DE 2015.****CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2743/2015, de 29 de abril de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor MURILO CABRAL DE LACERDA, Matrícula 4006, Contador, Carreira IX, Classe "B", responsável pela elaboração da Lei e Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2016, gratificação de 15 (quinze) Valor de Referência de São Gabriel da Palha-VRSGP, de acordo com o artigo 156, da Lei nº 718/91, redação dada pela Lei nº 2.393, de 23/12/2013.

**Art.2º-** A gratificação, que é tratada no 1º Artigo deste Decreto, será paga mediante atestado de conclusão dos trabalhos, emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 13 de maio 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 229/2015 - REVOGA DECRETO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

Publicação Nº 14631

**DECRETO Nº 229, DE 13 DE MAIO DE 2015****REVOGA DECRETO DE EXTENSÃO DE CARGA HORARIA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2622/2015, de 24/04/2015, em que o Secretário Municipal de Educação solicita a redução da carga horária de servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 119, de 13/03/2015, que estendeu de 25 (vinte e cinco) para 45 (quarenta e cinco) horas semanais, a carga horária da servidora SINTIA PEDROZO CHIARELLE MAURI, Matrícula 2910, Professor A MAPA – Educação Infantil, Nível II, Referência "4", a partir de 27/04/2015.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 13 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 230/2015 - NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 14633

**DECRETO Nº 230, DE 13 DE MAIO DE 2015.****NOMEIA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 1.135/98, que Institui o Código de Saúde do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que o Art. 86 da Lei N.º 1.135/98, estabelece quem são as autoridades sanitárias competentes;

**CONSIDERANDO** que o § 1.º, do Art. 86 da Lei N.º 1.135/98, que Institui o Código de Saúde do Município de São Gabriel da Palha, diz que serão consideradas ainda autoridades sanitárias competentes quaisquer funcionários ou servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciados com competência delegada por uma das autoridades citadas no caput do Art. 86;

**CONSIDERANDO** que o § 2.º do Art. 86 da Lei N.º 1.135/98, que Institui o Código de Saúde do Município de São Gabriel da Palha, diz que a relação de autoridades competentes constantes no caput do Art. 86 poderá sofrer alterações e/ou acréscimos através de ato administrativo próprio;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2833/2015, de 04/05/2015, em que o Secretário Municipal de Saúde, solicita a nomeação da servidora Fabia Lorena Claus,

**DECRETA:**

**Art.1.º**- Nomear a servidora: FABIA LORENA CLAUS, Matrícula 4939, Enfermeira, Contratada, para atuar como Autoridade Sanitária durante as ações da vigilância Sanitária.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 13 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 15/2015**

Publicação Nº 14595

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 15/2015**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014, objetivando a Contratação de 1 (um) Auxiliar de Enfermagem do PSF, 1(um) Cirurgião Dentista do PSF, 2 (dois) Enfermeiros do PSF, 2 (dois) Médicos do PSF e 2 (dois) Serventes do PSF, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, Lei nº 1.735/2007 de 11 de junho de 2007, Lei nº 1.929, de 6 de maio de 2009, Lei nº 1.935 de 6 de maio de 2009, Lei nº 1.979, de 15 de outubro de 2009, Lei nº 2.053, 01 de julho de 2010, Lei nº 2.324, de 13 de agosto de 2013, Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretária Municipal de Saúde – Edital Nº 001/2014, Decreto N.º 133, de 21 de março de 2014 que Homologa o Resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

**Art. 2.º** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**Art. 3.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e apresentação da original;
- VII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII - Comprovante de residência;
- IX - Comprovante de conta bancária;
- X - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII - Comprovação de experiência mínima conforme Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Cópia autenticada Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - número de telefone.

**Art. 4.º** - O candidato convocado para o contrato deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2015.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação N.º 15/2015**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF**

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|---------------|-----------|-----------|
| NATIELE MACHADO DA SILVA | 4º            | 20028     | 56,0      |
| CREUZA DE SOUZA SANTOS   | 5º            | 20045     | 53,0      |

**ENFERMEIRO DO PSF**

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|---------------|-----------|-----------|
| ROSANE RESENDE DE MORAES | 4º            | 20047     | 68,0      |
| TATIANA STORCH ANTUNES   | 5º            | 20093     | 66,5      |

**SERVENTE DO PSF**

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|-----------|-----------|
| BERTANILIA FRANK COELHO SCHNEIDER | 5º            | 20008     | 67,5      |
| ZELITA MUNIZ CORREA               | 6º            | 20114     | 60,0      |

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2015 - SEMED**

Publicação Nº 14602

Ordem de Serviço Nº 05/2015

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade dos motoristas desta Secretaria atender no transporte de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Transporte Escolar desta Secretaria;

CONSIDERANDO as viagens realizadas em outros municípios, a serviço desta Secretaria, ultrapassando a carga horária dos funcionários;

CONSIDERANDO que esta Secretaria e as Escolas funcionam em horário integral de 7 horas às 18 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais capacitados no Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, para recebimento e controle de alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos nas edificações das escolas;

CONSIDERANDO o aumento de turmas de Educação

Infantil e a falta de contratação de novas auxiliares de Educação Infantil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade a realizarem serviços extraordinários durante o **período de 16/04/2015 a 15/05/2015** para suprirem a demanda de serviços existentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel da Palha, em 14 de abril de 2015.

**SANDRO VAGNO BASTO**

Secretario Municipal de Educação

Decreto Nº 97/2015

**PORTARIA Nº 005/2015 - SEMSUT**

Publicação Nº 14608

**PORTARIA Nº 005/2015- SEMSUT DESIGNA SERVIDOR**

**José Augusto Netto**, Secretário Municipal de **Serviços Urbanos e Transporte**, Nomeado através do Decreto Nº. 447/2014, de 22 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** o servidor **ARTHUR PAULO BOHRY**, Matrícula 004219, Cargo: Agente de Transito, localizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para atuar como Fiscal do Contrato n.º **28/2015**, celebrado com CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- CONDOESTE, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

**Art. 2.º -** É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 12 de Maio de 2015.

**JOSE AUGUSTO NETTO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 018/2015 - SEMUS**

Publicação Nº 14604

**PORTARIA Nº. 018/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a Servidora **NAYARA GOESE PEREIRA**, Matrícula nº 4915, Cargo de Diretora do Departamento de PACS/PSF, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 113/2011 de 01 de Agosto de 2011**, celebrado com a **Sr Lucas Zani Bergamim**, em substituição à servidora Lívia Chechi Motta, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2.º -** É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Maio de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 019/2015 - SEMUS**

Publicação Nº 14605

**PORTARIA Nº. 019/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** a Servidora **NAYARA GOESE PEREIRA**, Matrícula nº 4915, Cargo de Diretora do Departamento de PACS/PSF, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 18/2009 de 05 de Janeiro de 2009**, celebrado com a **Sra Silvia Maria Cunha Hollanda**, em substituição à servidora Lívia Chechi Motta, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Maio de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

**Secretária Municipal de Saúde**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 11/2015 - SEMED**

Publicação Nº 14611

**PORTARIA Nº 11/2015 - SEMED DESIGNA SERVIDOR**

**SANDRO VAGNO BASTO**, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 97, de 02 de março de 2015, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, do Prefeito Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora **ARIELE SCALFONI RIGO**, Matrícula 2966, Cargo: Assistente Administrativo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 27/2015, de 06/04/2015, celebrado com a firma TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, referente à prestação de serviços na execução de Transporte de Estudantes, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em de 12 de maio de 2015.

**SANDRO VAGNO BASTO**

**Secretário Municipal de Educação**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 20/2015 - SEMUS**

Publicação Nº 14606

**PORTARIA Nº. 020/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** a Servidora **NAYARA GOESE PEREIRA**, Matrícula nº 4915, Cargo de Diretora do Departamento de PACS/PSF, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Fiscal do** Contrato nº 81/2014, celebrado com a Empresa AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME de 08 de agosto de 2014, em substituição à servidora Lívia Chechi Motta, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Maio de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 21/2015 - SEMUS**

Publicação Nº 14607

**PORTARIA Nº. 021/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** a Servidora **KARLA CALENTE PONCHA**, Matrícula nº 3068, Cargo de Odontóloga, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Fiscal do** Contrato nº 117/2011 de 17 de agosto de 2011 e Termos Aditivos, celebrado com Campostrini & Cia Ltda, em substituição ao servidor Pedro Wellington Campostrini, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Maio de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 365/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 14538

**PORTARIA Nº 365/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO, Matrícula 46, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "L", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º(quinto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 07 de maio de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 07 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 380/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 14539

**PORTARIA Nº 380/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor SEBASTIÃO POLICARPO, Matrícula 428, Calceteiro, Carreira IV, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 08 de maio de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 08 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 390/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

Publicação Nº 14635

**PORTARIA Nº 390/2015 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 31/2015, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão Especial composta por: **FABRÍCIO CRISTIAN BASTO- Presidente, TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA, FRANCIELI DA ROCHA AVILA, HILLAY ROSSINI IGNÁCIO, KARINA ARRIVABENE - Membros**, conforme determina o Decreto nº 441/2014, de 15/09/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 817/2015, de 13 de outubro de 2014 e Portaria nº 1.083/2014, de 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 13 de maio de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**IVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Maio de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**IVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 017/2015 - SEMUS**

Publicação Nº 14603

**PORTARIA Nº. 017/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** o Servidor *NAYARA GOESE PEREIRA*, Matrícula nº. 4915, Cargo de Diretor de Departamento de PACS/PSF, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 80/2014 de 07 de agosto de 2014, celebrado com a Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, em substituição à servidora Lívia Chechi Motta, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização

**SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 94/2014**

Publicação Nº 14566

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2014**

**SUSPENSÃO**

**OBJETO:** Aquisição de tablets e capas de tablets para informatização e interligação de dados, para os agentes comunitários de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

**O Presente processo foi suspenso para verificação acerca das especificações do produto.**

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 13/05/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº 202/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 14615



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0000202/2015**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 245.464,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                                     | Descrição   | Fonte    | Valor     |
|---------|--|---|----------|-----------|
| 0000024 | 000002000001.0412203352.260<br>33903000000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 10000000 | 10.000,00 |
| 0000056 | 000002000002.0412200222.010<br>33903900000 | Divulgação Oficial<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 10000000 | 17.000,00 |
| 0000104 | 000002000005.0412200471.013<br>33903900000 | Realização de Concurso Público para Preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 10000000 | 70.000,00 |
| 0000110 | 000002000005.0412203112.025<br>33903600000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 10000000 | 16.000,00 |
| 0000111 | 000002000005.0412203112.025<br>33903900000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                 | 10000000 | 30.000,00 |
| 0000118 | 000002000005.0433100162.044<br>33904100000 | Contribuição à CASP/SGP<br>CONTRIBUIÇÕES  | 10000000 | 10.000,00 |
| 0000139 | 000002000007.0412303132.050<br>44905200000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | 10000000 | 2.596,00  |
| 0000418 | 000002000014.1512201812.164<br>44905200000 | Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE             | 10000000 | 1.368,00  |
| 0000427 | 000002000014.1545101711.123<br>44905100000 | Pavimentação e sinalização de vias e logradouros públicos, const. de muros, escadarias e calçadas.<br>OBRAS E INSTALAÇÕES           | 16040000 | 42.000,00 |
| 0000442 | 000002000014.2678202921.057<br>44905100000 | Construção e Reforma de Pontes e Bueiros<br>OBRAS E INSTALAÇÕES   | 16050000 | 28.000,00 |
| 0000501 | 000002000016.2012202472.208<br>33903900000 | Manutenção da Secretaria<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 10000000 | 10.000,00 |
| 0000641 | 000002000020.0412203982.366<br>33903900000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Arte<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                | 10000000 | 4.500,00  |
| 0000729 | 000002000022.2781203762.326<br>33903000000 | Manutenção da Secretaria<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 10000000 | 4.000,00  |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 245.464,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha   | Código                                     | Descrição   | Fonte    | Valor      |
|---------|--|---|----------|------------|
| 0000055 | 000002000002.0412200202.009<br>33903900000 | Realização de Festejos e Eventos<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 10000000 | 4.000,00   |
| 0000062 | 000002000002.0412203362.011<br>33909200000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 10000000 | 17.000,00  |
| 0000095 | 000002000004.0412203102.021<br>44905200000 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 10000000 | 1.368,00   |
| 0000109 | 000002000005.0412203112.025<br>33903000000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 10000000 | 16.000,00  |
| 0000113 | 000002000005.0412600232.034<br>33903900000 | Manutenção dos Serviços de Informática<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                    | 10000000 | 110.000,00 |
| 0000138 | 000002000007.0412303132.050<br>33903900000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                            | 10000000 | 5.596,00   |
| 0000438 | 000002000014.2678202911.055<br>44905100000 | Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário<br>OBRAS E INSTALAÇÕES   | 16040000 | 42.000,00  |
| 0000448 | 000002000015.1512201822.180<br>33903900000 | Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 16050000 | 28.000,00  |
| 0000499 | 000002000016.2012202472.208<br>33903000000 | Manutenção da Secretaria<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 10000000 | 10.000,00  |
| 0000642 | 000002000020.0412203982.366<br>33904100000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Arte<br>CONTRIBUIÇÕES   | 10000000 | 7.500,00   |
| 0000731 | 000002000022.2781203762.326<br>33903900000 | Manutenção da Secretaria<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 10000000 | 4.000,00   |

**TOTAL :****245.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0000202/2015**

Sao Gabriel da Palha - ES, 05 maio de 2015

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

\_\_\_\_\_  
Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Cometti  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 203/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 14619



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.774.687/0001-27**  
**DECRETO Nº 0000203/2015**

DECRETO Nº 0000203/2015 Autorizaçao pela Lei 0002510/2014

**O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014.**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                                     | Descrição  | Fonte    | Valor    |
|---------|--|--|----------|----------|
| 0000206 | 000002000008.0824400742.320<br>33903000000 | Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.<br>MATERIAL DE CONSUMO               | 13010000 | 3.600,00 |
| 0000220 | 000002000008.0912200672.272<br>33903000000 | Manutenção da Sec. Munic. do Trabalho, Assist. Desenvolvimento Social e Família<br>MATERIAL DE CONSUMO | 10000000 | 8.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha          | Código                                     | Descrição   | Fonte    | Valor            |
|----------------|--|---|----------|------------------|
| 0000208        | 000002000008.0824400742.320<br>33903900000 | Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA               | 13010000 | 3.600,00         |
| 0000222        | 000002000008.0912200672.272<br>33903900000 | Manutenção da Sec. Munic. do Trabalho, Assist. Desenvolvimento Social e Família<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 10000000 | 8.000,00         |
| <b>TOTAL :</b> |  |   |          | <b>11.600,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sao Gabriel da Palha - ES , 05 maio de 2015

\_\_\_\_\_  
 Henrique Zanotelli de Vargas  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Nivaldo Cometti  
 Secretário Municipal de Administração


**DECRETO Nº 209/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 14621

|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br><b>ESPÍRITO SANTO</b><br><b>27.174.143/0001-76</b><br><b>DECRETO Nº 0000209/2015</b> |  |   |              |                  |
|---|--|---|--------------|------------------|
| <b>DECRETO</b>  |  |   |              |                  |
| <b>O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014,</b>   |  |   |              |                  |
| <b>DECRETA</b>  |  |   |              |                  |
| Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais), nas seguintes dotações:   |  |   |              |                  |
| <b>SUPLEMENTAÇÕES</b>   |  |   |              |                  |
| <b>Ficha</b>  | <b>Código</b>                              | <b>Descrição</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
| 0000387   | 000002000013.1236101522.160<br>33903900000 | Manutenção do Program de Transporte dos Alunos da Educação Básica<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 11070000     | 15.000,00        |
| 0000392   | 000002000013.1236101592.158<br>33903900000 | Manutenção do Setor de Ensino Fundamental<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                         | 11020000     | 10.000,00        |
| 0000403   | 000002000013.1236501592.161<br>33903600000 | Manutenção do setor de Educação Infantil<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          | 11020000     | 310,00           |
| Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:<br>Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais )  |  |   |              |                  |
| <b>ANULAÇÕES</b>  |  |   |              |                  |
| <b>Ficha</b>  | <b>Código</b>                              | <b>Descrição</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
| 0000374   | 000002000013.1212801262.152<br>33903600000 | Capacitação Continuada de Professores<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 11020000     | 310,00           |
| 0000385   | 000002000013.1236101351.038<br>44905100000 | Construção, Reforma e Ampliação em Escolas do Ensino Fundamental<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 11020000     | 10.000,00        |
| 0000743   | 000002000013.1236501592.161<br>44905200000 | Manutenção do setor de Educação Infantil<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                     | 11070000     | 15.000,00        |
| <b>TOTAL :</b>  |  |   |              | <b>25.310,00</b> |
| Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.   |  |   |              |                  |
| Sao Gabriel da Palha - ES, 06 maio de 2015  |  |   |              |                  |
| Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.   |  |   |              |                  |
| <hr/> Henrique Zanotelli de Vargas<br>Prefeito Municipal  |  |   |              |                  |
| <hr/> Nivaldo Cometti<br>Secretário Municipal de Administração  |  |   |              |                  |

**DECRETO Nº 223/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 14623

|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>ESPÍRITO SANTO</b><br><b>13.932.227/0001-17</b><br><b>DECRETO Nº 0000223/2015</b> |  |   |          |                   |
|--|--|---|----------|-------------------|
| <b>DECRETO</b>   |  |   |          |                   |
| <b>O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014,</b>  |  |   |          |                   |
| <b>DECRETA</b>   |  |   |          |                   |
| Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 187.900,00 ( cento e oitenta e sete mil novecentos reais ), nas seguintes dotações:   |  |   |          |                   |
| SUPLEMENTAÇÕES   |  |   |          |                   |
| Ficha  | Código                                     | Descrição   | Fonte    | Valor             |
| 0000265  | 000002000011.1030100992.100<br>33903200000 | Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                  | 12010000 | 175.000,00        |
| 0000276  | 000002000011.1030101002.101<br>33903900000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos.<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 12010000 | 3.500,00          |
| 0000279  | 000002000011.1030101002.103<br>33903000000 | Manutenção as Ações de Atenção Básica de Saúde.<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 12030000 | 3.500,00          |
| 0000287  | 000002000011.1030101012.107<br>33903000000 | Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF.<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 12030000 | 2.700,00          |
| 0000318  | 000002000011.1030300942.115<br>33903900000 | Realização de Exames e Tratamentos Médicos Diversos.<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                      | 12030000 | 3.200,00          |
| Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:<br>Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 187.900,00 ( cento e oitenta e sete mil novecentos reais )   |  |   |          |                   |
| ANULAÇÕES  |  |   |          |                   |
| Ficha  | Código                                     | Descrição   | Fonte    | Valor             |
| 0000318  | 000002000011.1030300942.115<br>33903900000 | Realização de Exames e Tratamentos Médicos Diversos.<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                      | 12010000 | 178.500,00        |
| 0000319  | 000002000011.1030300942.116<br>33903900000 | Programa de Tratamento Fora do Município.<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   | 12030000 | 2.700,00          |
| 0000324  | 000002000011.1030301032.122<br>33903000000 | Manutenção do Laboratório e Análises Clínicas.<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 12030000 | 3.500,00          |
| 0000326  | 000002000011.1030301032.122<br>33903900000 | Manutenção do Laboratório e Análises Clínicas.<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 12030000 | 3.200,00          |
| <b>TOTAL :</b>   |  |   |          | <b>187.900,00</b> |
| Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  |  |   |          |                   |
| Sao Gabriel da Palha - ES, 07 maio de 2015   |  |   |          |                   |
| Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.  |  |   |          |                   |
| <hr/> Henrique Zanotelli de Vargas<br>Prefeito Municipal   |  |   |          |                   |
| <hr/> Nivaldo Cometti<br>Secretário Municipal de Administração   |  |   |          |                   |

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 49/2015**

Publicação Nº 14559

**PORTARIA Nº. 049, DE 12 DE MAIO DE 2015.****SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, as férias regulamentares do Servidor Renato Timm Siqueira, concedida através da Portaria nº 025/2015, a partir de 15/05/2015, ficando o remanescente para o momento oportuno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:****EVERALDO JOSE DOS REIS**

Presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**

1º Secretário

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA****PORTARIA Nº 015/2015 - CONCEDE O BENEFÍCIO  
APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA BENILDA  
DENADAI LODI**

Publicação Nº 14596

**PORTARIA Nº 015/2015** Concede o benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora BENILDA DENADAI LODI

**ALDIVINO ANTUNES PINTO**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SAO GABRIEL DA PALHA-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos PROPORCIONAIS, a Senhora BENILDA DENADAI LODI, efetiva no cargo de servente, matrícula 0061, Carreira "I", Classe "J", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 22 da lei Municipal nº 1638/06, que rege a previdência dos servidores públicos municipais, a partir de 04 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e reajustado conforme Art. 54 da lei nº 1638/2006 que rege a previdência dos servidores públicos municipais de São Gabriel da Palha.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de maio de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Palha-ES, em 13 de maio de 2015.

**ALDIVINO ANTUNES PINTO**

Diretor-Presidente

**São José do Calçado****PREFEITURA****TERMO DE DISPENSA 2275/2015**

Publicação Nº 14612

**TERMO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 2275/2015**

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o Art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto: Contratação de empresa para revisão**

**(aquisição de peças), do veículo ônibus, placa OVL5145, ano 2014, modelo 2014, cor amarela, veículo adquirido para transporte escolar, referente a revisão de 15.000 KM.**

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratadas: VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 39.786.983/0012-21, estabelecida à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, Nº 486, Paraíso, Cep: 29.304-048, Tel. (27) 2125-4960, no município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

**Valor Total do Contratado: R\$ 132,40 ( Cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

**Dotação Orçamentária:** As despesas ocorreram sobre a Fonte de Recurso: **1101 Fichas 000165**

São José do Calçado, 08 de Maio de 2015.

**Liliana Maria Rezende Bullus**

Prefeita Municipal

**TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 2276/2015**

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto: contratação de empresa para revisão (aquisição de peças e prestação de serviços), do veículo ônibus, placa OVK2990, ano 2014, modelo 2014, cor amarela, veículo adquirido para transporte escolar, referente a revisão de 15.000 KM.**

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratadas: ORVEL – ORLETTI CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.930.676/002-04,

estabelecida à Eng. Fabiano Vivacqua BR 482 x SAFRA, Nº 139, Tel. (28) 2101-7333, no município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

**Valor Total do Contratado: R\$ 2.281,60 ( Dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

**Dotação Orçamentária:** As despesas ocorreram sobre a Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 1101 Fichas 000165.

Fonte de Recurso: 1101 ou 1107 Fichas 000170 ou 000171

São José do Calçado, 08 de Maio de 2015.

**Liliana Maria Rezende Bullus**

Prefeita Municipal **TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 2297/2015**

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto: Contratação de empresa para revisão (aquisição de peças e prestação de serviços), do veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2013/2013, placa OVF1921, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Assistência Social.**

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratadas: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 30.570.022/0010-49, estabelecida à ROD. BR 482, Centro, Nº 3391, Cep: 29560-000, Tel. (28) 3526-2654, no município de GUAÇUÍ - ES.

**Valor Total do Contratado: R\$ 1.003,00 ( Um mil e três reais).**

**Dotação Orçamentária:** As despesas ocorreram sobre a Fonte de Recurso: 1301 Ficha 000377 Fonte de Recurso: 1301 Ficha 000384

São José do Calçado, 08 de Maio de 2015.

**Liliana Maria Rezende Bullus**

Prefeita Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000677/2015

Publicação Nº 14562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000677/2015

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO  
ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em vista disso, eu Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a aquisição de Material de Consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Cultura e Lazer do Município de São Roque do Canaã, em favor da empresa **ESCOM COMÉRCIO LTDA EPP**.

O valor global estimado da aquisição de que tratamos é de **R\$ 1.517,50** (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2015.

### MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 14573

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a revisão dos 30.000 (trinta mil) km rodados do veículo Micro Ônibus da marca Marcopolo/VOLARE V6LMO, placa OYG-7748, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 1.485,80 (um mil quatrocentos oitenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa DRODSKY IND. COM. DE MAQUINAS LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: 005001.103.02.000.82.027-33903000000 – FR: 1201 – F: 00119.

Valor: R\$ 1.485,80 (um mil quatrocentos oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Processo Administrativo nº: 001471/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a revisão dos 10.000 (dez mil) km rodados do veículo Renault Sandero RENAVAL 1029779861, placa PPA-5481, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos), em favor da empresa ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

010001.1812200162.045-339030 – FR: 1000 F: 237.

Valor: R\$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos)

Processo Administrativo nº: 001261/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

### MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 121/2015

Publicação Nº 14597

PORTARIA Nº 121/2015

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001060/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Moises Antonio Martinelli**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a obra de execução de cabeças da ponte com vigas pré-moldadas Tipo PP sobre o Córrego Misterioso, na localidade do Misterioso, no Distrito de Santa Julia, na altura da propriedade do senhor Evaristo Bridi, neste Município.

**Art. 2º** - O período de fiscalização será de acordo com o cronograma que faz parte do processo supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

**138/2015**

Publicação Nº 14576

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 138/2015  
PROCESSO Nº 17364/2015**

Partes: O Município da Serra e a **Empresa EMPÓRIO CARD LTDA**. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gestão, disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento por meio eletrônico, para benefícios eventuais, na forma de Auxílio Funeral, para atendimento à população carente. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

08.244.0230.2.128/3.3.90.39.00.

Data de assinatura, 13 de maio de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
312/2014 PROCESSO Nº. 16564/2015**

Partes: O Município da Serra e a Empresa Mencer Vídeos LTDA-epp. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em executar eventos com fornecimento de estruturas.

Onde se lê: Vigência: a partir de 30 de março de 2015.

Leia-se: Vigência: : a partir 31 de março de 2015.

Publicado em, 09/04/2015

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº 108/2013 PROCESSO Nº 9268/2015.**

Partes: Município da Serra e Mandre Raimundo Bessa. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 20/05/2015. Data de assinatura: 07 de maio de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 152/2015 - PROCESSO  
Nº 72605/2014.**

Partes: O Município da Serra e **S.B - Gráfica e Editora Ltda-Me**. Objeto: Contratação de empresa Para Confecção Gráfica (Cartilhas). Vigência: 90 (Noventa) dias, contado de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

14.422.0360.2.200/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 13 de maio de 2015.

**Cláudio José Mello De Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Cleilson Teobaldo dos Reis**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**COMUNICADO**

Publicação Nº 14632

**COMUNICADO**

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA as Licenças LMP e LMI, para a atividade de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO PORTO DOURADO", na localidade de Porto Dourado, município da Serra/ES.

**CONVÊNIO**

Publicação Nº 14636

**Resumo do Convênio**

**Nº 042/2015 – PMSM**

**Partes:** Convênio de cessão de servidor que entre si celebram o Município da Serra e o Município de São Mateus.

**Objeto:** Destina-se o presente Convênio à cessão por parte do Município da Serra do servidor Carlos Alberto Barbosa Motta, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 1.104, para atuar junto ao Município de São Mateus.

**Vigência:** O presente Convênio vigorará a partir da assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, admitida sua prorrogação por meio de termo aditivo na forma da lei.

**DECRETOS**

Publicação Nº 14629

DECRETO Nº 6049, DE 11 DE MAIO DE 2015

**Exonera Coordenador Regional de Obras - Seob.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**



**Art. 1º** Exonera, a pedido, **CLÁUDIO LACERDA DE BRITO**, do cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE OBRAS - CC-4 da Secretaria Municipal de Obras - Seob.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de maio de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6055, DE 13 DE MAIO DE 2015**

**Nomeia Diretor Escolar - Sedu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 28.061/2015,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **NELCI DO BELÉM GAZZONI** matrícula nº 2.307, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar UE.1 da EMEF. "Profª Valéria Maria Miranda".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de maio de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6056, DE 13 DE MAIO DE 2015**

**Altera a composição do Conselho da Cidade.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 325 da Lei Municipal nº 3.820/2012,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Inclui no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 5.716/2015, os seguintes membros:

**Art. 1º (...)**

(...)

II – SETOR PRODUTIVO:

(...)

**ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA**

Titular: Alexandre Lucas Barcelos

Suplente: Carlos Alberto Moraes Gonçalves

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de maio de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6058, DE 13 DE MAIO DE 2015**

**Demite servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 34.002/2008;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, opinando pela culpa do indiciado e sua demissão às fls. 204/211;

**CONSIDERANDO** que o ex-Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos científica o ex-Secretário Municipal de Finanças acerca do Relatório Final da Comissão Processante, às fls. 214;

**CONSIDERANDO** que ex-Prefeito Municipal ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL concordou e acolheu o Relatório Final da Comissão, às fls. 216;

**CONSIDERANDO** que o indiciado pelos mesmos fatos apurados no Inquérito Administrativo Disciplinar foi condenado criminalmente, estando cumprindo a pena imposta;

**CONSIDERANDO** que a prisão do servidor acarretou sua ausência no trabalho, vindo a Administração a tomar ciência do presente Inquérito Administrativo Disciplinar, somente nesta data,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Demite **JONAS ANTÔNIO GOMES**, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 5.009, na forma do artigo 175, inciso IV e X da Lei Municipal nº 2.360/2001.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de maio de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**NORMA DE PROCEDIMENTO FERIAS - SSP -02-15**

Publicação Nº 14526

|  |                       |                                |
|--|-----------------------|--------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | Norma de Procedimento | <b>Código</b><br><br>SSP-02-15 |
|--|-----------------------|--------------------------------|

**Assunto**

**Dispõe sobre a elaboração, execução e controle da escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer critérios e procedimentos relativos à elaboração, execução e controle da escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituição Federal;

Lei nº. 2.360, de 15 de janeiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra;

Decreto- Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Decreto nº 5055, de 03 de novembro de 2014;

Doutrina e Normas de Administração;

Princípios da Administração Pública.

**4. CONCEITOS**

**4.1 - FÉRIAS** - Período anual de descanso remunerado garantido constitucionalmente a todos os trabalhadores, com duração prevista na Lei nº 2.360, de 2001 e Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

**4.2 - PERÍODO AQUISITIVO:** Espaço de tempo de 12 meses trabalhados, em que o servidor adquire direito a férias.

**4.3 - PERÍODO CONCESSIVO:** Espaço de tempo de 12 meses subseqüentes em que o servidor deverá gozar suas férias.

**4.4 - FRACIONAMENTO DE FÉRIAS:** As férias sofrem limitações de fracionamento, em casos excepcionais, poderão ser concedidas em 2 (dois) períodos, sendo nenhum deles inferior a 10 (dez) dias consecutivos;

**4.5 – PROPORCIONALIDADE:** Redução das férias sofrida em razão de faltas injustificadas ou também afastamentos médicos (no vínculo celetista).

**4.6 - 1/3 DE FÉRIAS:** - Adicional remuneratório a ser pago ao trabalhador no mês de gozo de férias.

**4.7 - 1/12 (um doze avos):** Proporcionalidade estabelecida para o número de servidores que podem ser liberados mensalmente na escala de férias de uma Unidade/ Serviço.

**4.8 - ESCALA DE FÉRIAS** - Instrumento que permite organizar anualmente a fruição de férias dos servidores do seu quadro funcional, de modo a garantir o controle do desenvolvimento das atividades, para que não sofra descontinuidade.

## 5. PROCEDIMENTOS

### SRH

**5.1** - Superintendência de Recursos Humanos - SRH recebe da SEAD a escala anual de férias, encaminha no mês de outubro às unidades da secretaria, para organização e preenchimento pela chefia imediata.

**5.2** - A SRH realiza o lançamento para registro no sistema e para efeito de pagamento de 1/3 (um terço) de férias;

**5.3** - As alterações no período de férias deverão ser justificadas e estarão sujeitas à autorização da Subsecretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

### CHEFIA IMEDIATA

**5.4** - A chefia imediata preenche a escala de férias, observando o quantitativo de 1/12 (um doze avos) de servidores que poderão gozar férias por mês;

**5.5** - Para o preenchimento da escala de férias deverão ser observados todos os serviços da Unidade (farmácia, recepção, enfermagem, ACSs, médicos, etc.), sendo que todos os serviços deverão continuar funcionando;

**5.6** - A escala de férias deverá ser assinada por cada servidor e será previamente aprovada pela chefia imediata da unidade administrativa requisitante.

**5.7** - A Chefia imediata deverá arquivar cópia da escala preenchida, bem como alterações e inclusões posteriormente solicitadas, para o devido controle.

**5.8** - O formulário de solicitação ou alteração de férias (anexo) deverá ser entregue no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do mês previsto para gozo das férias e com a devida justificativa para a alteração;

**5.9** - Deverão ser utilizados os formulários próprios para solicitação ou alteração do período de férias (em anexo);

## 6. ABRANGÊNCIA

Esta norma se aplica ao servidor público municipal estatutário, celetista, contrato temporário, cedido/municipalizado, permutado, ocupante de cargo comissionado em exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município da Serra.

## 7. PERÍODO AQUISITIVO E GOZO DE FÉRIAS

Art. 87 da Lei nº 2.360, de 2001 I(Estatuto) e art. 130 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (CLT):

Para cada 12 (doze) meses trabalhados o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos no caso de necessidade do serviço, respeitada a seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço por mais de 05 (cinco) dias:

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido 24(vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

Acima de 32 faltas perde o direito a férias

### Obs.:

**Art. 133 - da CLT:** Não terá direito a férias o empregado de vínculo celetista que, no curso do período aquisitivo:

IV - tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos.

**8. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE****8.1 - Compete a Subsecretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos:**

- Acompanhar e autorizar a execução da presente Norma de Procedimento.

**8.2 - Compete à Superintendência de Recursos Humanos:**

- Revisar e divulgar a Norma de Procedimento;
- Fiscalizar eventualmente o atendimento às exigências da presente norma.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Decorrido 12 (doze) meses de efetivo exercício, o servidor fará jus, a 30 (trinta) dias de férias;

**9.2** - O servidor no cargo de Técnico de Radiologia gozará de 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre, sendo proibida a acumulação;

**9.3** - Em casos excepcionais, poderão ser concedidas em 2 (dois) períodos, sendo nenhum deles inferior a 10 (dez) dias consecutivos;

**9.4** - Vencidos 2 (dois) períodos de férias, deverá ser concedido um deles antes de completado o terceiro período;

**9.5** - A concessão será proporcional ao número de faltas conforme item 7;

**9.6** - É vedado compensar nas férias as faltas ao serviço;

**9.7** - Atendidas as necessidades do serviço, não poderão constar na escala, para fruição no mesmo período, mais de 1/12 (um doze avos) dos servidores lotados na mesma unidade administrativa;

**9.8** - "As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, convocação de júri, serviço militar ou eleitoral, ou por imprescindível necessidade de serviço, motivada pela chefia imediata";

**9.9** - Nenhuma licença médica suspende férias, a exceção da licença maternidade;

**9.10** - O período interrompido deverá ser gozado de uma só vez;

**9.11** - O servidor em gozo de férias não poderá exercer qualquer atividade laborativa no âmbito do serviço público municipal;

**9.12** - O servidor Municipalizado, cedido, permutado entra na escala de cada serviço, não ultrapassando o percentual de 1/12 (um doze avos) dos servidores por unidade administrativa;

**9.13** - Ao servidor cedido e municipalizado, as férias serão concedidas, conforme legislação de seu órgão de origem;

**9.14** - O servidor que tem 2 (dois) vínculos no município, é obrigatório o gozo de férias no mesmo período, inclusive quando estiver em exercício em unidades administrativas ou secretarias distintas;

**9.15** - É recomendado o gozo de férias, no mesmo período, para o Cirurgião Dentista e para o Aux.Cons.Dentário;

**9.16** - O servidor que tiver solicitado 30 (trinta) dias corridos de férias e iniciá-las a partir do 16º dia do mês, será computado para fins do percentual para o mês seguinte;

**9.17** - Para contagem de 1/12 (um doze avos), serão computadas as férias de 30 (trinta) dias corridos. Caso os servidores optem por 10 (dez) dias, poderão sair 3 (três) servidores no mês, em períodos diferentes;

**9.18** - Os servidores que dividirem as férias nos meses de dez/jan/fev, não poderão dividi-las no mês de julho.

**9.19** - Os servidores que, por motivo de licenças concedidas pela Perícia Médica, iniciadas antes do período das férias, não puderem usufruí-las no mês solicitado, fica assegurado o direito ao usufruto em período posterior, mediante a solicitação de alteração do período com a devida justificativa;

**9.20** - O servidor que retornar de licença ou afastamento não remunerado, ou de disposição sem ônus para o Poder Executivo, somente poderá usufruir férias depois de completado um novo período aquisitivo, ou seja, após 12 (doze) meses de efetivo exercício a partir da data de retorno.

**9.21** - É vedada a antecipação do gozo de férias antes de completado o respectivo período aquisitivo de 12 meses.

**9.22** - A Superintendência de Recursos Humanos poderá expedir normas e orientações complementares à presente Norma de Procedimento.

**9.23** - Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Superintendente de Recursos Humanos.

**9.24** - Esta Norma de Procedimento entra em vigor na data de sua publicação.

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| <i>Data de Vigência</i> | <i>Anexo</i> |
| / / 2015                |              |

*Norma de Procedimento elaborada em 16/04/2015*

*Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se:*

Assinatura e carimbo do Secretário  
Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo da Subsecretária de Assinatura e carimbo da Subsecretária de Gestão em Saúde  
Gestão Administrativa e Recursos Humanos

## **NORMA DE PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO - SSP-01-15**

Publicação Nº 14525

|  |                       | <b>Código</b> |
|--|-----------------------|---------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | Norma de Procedimento | SSP-01-15     |

### **Assunto**

**Dispõe sobre a lotação e a movimentação dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.**

### **1. FINALIDADE**

Estabelecer critérios e procedimentos para lotação e movimentação dos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município da Serra.

### **2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº. 2.360, de 15 de janeiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Doutrina, princípios e normas de Administração Pública.

### **4. CONCEITO**

Movimentação é o deslocamento do servidor entre unidades administrativas.

### **5. CRITÉRIOS PARA A LOTAÇÃO**

A lotação será definida de acordo com a capacidade instalada, indicadores epidemiológicos e distribuição equânime visando o interesse público e a eficiência administrativa.

**6. MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES****6.1 - Modalidades**

São modalidades de movimentação:

**I** - De ofício, de acordo com a necessidade do serviço e interesse público;

**II** - Permuta;

**III** - Concurso de remoção.

**6.2 - Movimentação por Ofício**

**6.2.1** - A iniciativa da movimentação de ofício caberá à Superintendência de Recursos Humanos, mediante ato fundamentado, a qual deverá observar a necessidade do serviço e estrito interesse Público.

Ocorrerá nos seguintes casos:

**I.** Criação ou extinção de Unidade/Serviço;

**II.** Suprimento de efetivos para unidades com déficit de servidores, para melhor prestação de serviços públicos;

**III.** Intercorrências envolvendo servidores, comprometendo a eficiência e eficácia na prestação dos serviços à coletividade;

**IV.** Intercorrências em situação de risco à integridade física, mental ou moral dos servidores;

**V.** Por problemas de saúde baseado em laudo médico periciado pela Medicina do Trabalho;

**VI.** Servidores colocados à disposição;

**VII.** Servidores em Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ou de Inquérito Administrativo.

**6.2.2 - PROCEDIMENTOS:**

**I.** Diante dos casos relacionados no item 6.2.1, por meio de ato fundamentado, a Superintendente de Recursos Humanos promoverá a lotação do servidor, de acordo com cada caso;

**II.** O servidor será comunicado do novo local de trabalho e preencherá guia de transferência, para apresentação na nova unidade/serviço;

**III.** As duas chefias serão comunicadas da transferência realizada.

**6.3 - Movimentação por Permuta**

**6.3.1** - A permuta é a modalidade de movimentação em que ocorre alteração de lotação de exercício mediante pedido recíproco dos interessados.

**I.** A remoção por permuta está subordinada à concordância das chefias imediatas e anuência da Superintendência de Recursos Humanos;

**II.** Deverá ser solicitada a permuta contendo os seguintes documentos: Declaração de vontade dos servidores envolvidos na permuta e declaração de concordância emitida pelas chefias imediatas;

**III.** Somente pode ser realizada permuta de servidores ocupantes do mesmo cargo;

**IV.** Deverá ser instruída em processo único.

**6.3.2 - PROCEDIMENTOS:**

**I.** Os servidores interessados em realizar a permuta farão solicitação conforme item 6.3.1, II;

**II.** Será feito uma análise por parte da Superintendente de Recursos Humanos;

**III.** Caso não tenha nenhum empecilho na permuta, serão preenchidas guias de transferência e entregues para apresentação dos servidores em suas novas lotações.

**6.4 - Movimentação por Concurso de Remoção**

**6.4.1** - O concurso de remoção tem por objetivo adequar a distribuição de força de trabalho à necessidade das unidades organizacionais da SESA, por meio de estudos de dimensionamento e lotação ideal.

**6.4.2** - É um procedimento administrativo por intermédio do qual o servidor ocupante de cargo efetivo, poderá concorrer às vagas oferecidas ou cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observados os critérios de classificação.

**6.4.3** - Caberá a Superintendência de Recursos Humanos, a cada concurso de remoção, publicar edital específico contendo as seguintes informações:

- o quantitativo de vagas disponíveis por unidade ou serviço e/ou cadastro de reserva;

- o período de inscrição;

- o cronograma de execução do processo de remoção;

- as demais regras aplicadas à realização do Concurso de Remoção.

**6.4.4 - PROCEDIMENTOS:**

**I.** O Concurso de Remoção será realizado de acordo com a necessidade de lotação de novos servidores nomeados em concurso público;

**II.** Será publicado edital com todas as informações conforme item 6.4.3;

**III.** As regras e procedimentos pertinentes ao concurso de remoção deverão estar expressos no edital do certame.

**7. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE****VII.1 - Compete a Subsecretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos:**

- Acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

**VII.2 - Compete à Superintendência de Recursos Humanos:**

- Revisar e divulgar a Norma de Procedimento;
- Deliberar sobre todas as modalidades de movimentação de servidores, conforme Norma de Procedimentos;
- Realizar todo o trâmite necessário para efetivar a Norma de Procedimentos.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - O servidor movimentado: por Permuta ou Concurso de Remoção; somente poderá requerer nova movimentação nessas modalidades, após 02 (dois) anos de efetivo exercício na nova unidade de lotação;

**8.2** - A Superintendência de Recursos Humanos poderá expedir normas e orientações complementares à presente Norma de Procedimento.

**7.3** - Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

**7.4** - Nenhum servidor poderá ser movimentado sem o preenchimento de guia de transferência e registro no CNES;

**7.5** - Esta Norma de Procedimentos se aplica somente aos servidores efetivos;

**7.6** - Esta Norma de Procedimento entra em vigor na data de sua publicação.

|   |              |
|---|--------------|
| <i>Data de Vigência</i>                                 | <i>Anexo</i> |
| / / 2015  |              |
| <i>Norma de Procedimento elaborada em</i><br>16/04/2015 |              |

*Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se:*

Assinatura e carimbo do Secretário  
Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo da Subsecretária de Assinatura e carimbo da Subsecretária de Gestão em Saúde  
*Gestão Administrativa e Recursos Humanos*

**PORTARIA 008-2015 - SESA**

Publicação Nº 14580

**PORTARIA Nº 008/SESA/2015****INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS DA SESA**

**A Secretária Municipal de Saúde em Exercício da Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde da Serra, com o objetivo de conduzir os processos de sindicância que venham a ser instaurados no âmbito da estrutura da SESA.

**Parágrafo único** – A comissão a que se refere o *caput* deste artigo terá caráter permanente, entretanto não implicará em acréscimo nos vencimentos dos servidores que a compõe.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- I. Eunice Moreira da Silva
- II. Juacy Pereira Gomes
- III. Mônica Nogueira Altoé

**Art. 3º.** Todos os processos referentes a apuração de atos ou fatos irregulares e de certa gravidade ocorridos no serviço público municipal de saúde, quando sua autoria não for suficientemente comprovada, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Saúde, que instaurará por meio de Portaria o Processo Disciplinar de Sindicância.

§ 1º. O processo deverá conter tantas informações quantas sejam possíveis averiguar de imediato sobre o ato ou fato sob suspeita.

§ 2º. Instaurada a Sindicância com a edição da Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância para adoção das providências necessárias à apuração de possíveis irregularidades.

§ 3º. Deverão ser observadas pela Comissão Permente de Sindicância o exposto nos artigos 179 a 187 da Lei Municipal n.º 2.360 de 15 de janeiro de 2001.

**Art. 4º.** Será designado um dia específico da semana para que os servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicância desenvolvam esses trabalhos, ocasião em que estarão dispensados de suas atividades habituais para dedicars-e exclusivamente aos processos disciplinares.

**Parágrafo único.** Quando não houver sindicâncias em trâmite, os servidores integrantes da Comissão Permente de Sindicância cumprirão com suas atividades regulares normalmente.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Serra-ES, 13 de maio de 2015.

**LUIZ CARLOS REBLIN**

**Secretário Municipal de Saúde da Serra**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015**

Publicação Nº 14523

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 059/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a contratação de instituição financeira para pagamento do incentivo à conclusão do Ensino Fundamental – “Programa Bom na Escola”, de acordo com o detalhamento e quantitativos contidos no Anexo I (Proposta), Anexo II (Minuta do Contrato) e Anexo III (Termo de Referência). O edital oriundo do processo n.º 81715/2014/SEDU encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: às 13h00min, do dia 27/05/2015.  
Início sessão da disputa: às 13h15min do dia 27/05/2015.

Serra/ES, 13 de maio de 2015.

**Giovanna Demarchi Rosa**

**Pregoeira Oficial/SEAD**

## **RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 064/2015**

Publicação Nº 14514

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação – SEAD/CPL torna publico o resultado da licitação referente a **CHAMADA PÚBLICA**

**Nº 064/2015**, processo nº 92.359/2014/SEDU, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2015, conforme segue:

#### **\*HORTIFRUTGRANJEIROS:**

- **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RECANTO DO TIROL-ARTIROL – Valor: R\$ 12.360,00.**

- **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-CAFSUL – Valor: R\$ 536.310,00.**

- **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES – Valor: R\$ 318.050,00.**

- **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE RIO DO MEIO E FUMAÇA-APROMEF – Valor: R\$ 62.530,00.**

- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO – Valor: R\$ 63.000,00.**

- **COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS-COPRAM – Valor: R\$ 46.690,00.**

- **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO-CAFAC – Valor: R\$ 24.500,00.**

#### **\*LATICÍNIOS:**

- **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA – Valor: R\$ 1.407.110,00.**

#### **\*POLPA DE FRUTAS:**

- **COOPERATIVA DE VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL – COOPERVIDAS – Valor: R\$ 341.520,00.**

- **ITEM 2 – POLPA DE FRUTA NATURAL, NO SABOR MORANGO: DESERTO.**

#### **\*PEIXES:**

- **COOPERATIVA DOS AQUICULTORES E AGRICULTORES CAPIXABAS-ACA – Valor: R\$ 277.560,00.**

#### **\*OUTROS:**

- **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RECANTO DO TIROL-ARTIROL – Valor: R\$ 170.525,00.**

- **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE RIO DO MEIO E FUMAÇA-APROMEF – Valor: R\$ 170.525,00.**

- **COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS-COPRAM – Valor: R\$ 207.120,00.**

- **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-CAFSUL – Valor: R\$ 95.800,00.**

Serra, 13 de Maio de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEAD/CPL**



## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

#### CONVOCAÇÃO 005/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 14537

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

#### PROCESSO SETATIVO 002/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE DIAS ÚTEIS, MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APRESENTAR-SE NO SETOR DE RH DESTA MUNICIPALIDADE, NA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

#### ENFERMEIRO

**LUDMILA AVANCI**

**DALTON PERIM**

PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2015

Publicação Nº 14557

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial (SRP) Nº 012/2015

COMERCIAL AGRICOLA TERRA NOVA LTDA, no valor de R\$ 10.400,00

LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA , no valor de R\$ 105.700,00

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , no valor de R\$ 389.500,00

COMERCIAL LICITA LTDA EPP , no valor de R\$ 17.000,00

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

## Vila Valério

### PREFEITURA

#### CONTRATOS 04-2015

Publicação Nº 14590

A Prefeitura Municipal de Vila Valério celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

#### Contrato N.º01/2015

Contratada: Firmino De Martin Objeto: Locação da parte superior de imóvel para funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Vila Valério.

Valor: R\$ 1.868,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200110.0412211012.013

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

#### Contrato N.º 02/2015

Contratada: Firmino De Martin

Objeto: Locação da parte inferior de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e alguns Setores da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Valério

Valor: de R\$ 1.868,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200140.1512214012.031

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

#### Contrato N.º 03/2015

Contratada: Carlos Alberto Lorenzoni

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação do DETRAN.

Valor: R\$ 900,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200110.0412211012.013

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

#### Contrato N.º 04/2015

Contratada: Rozimar Santanas

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X - da Lei 8.666/93

**Contrato N.º05/2015**

Contratada: José Colombi Filho  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º06/2015**

Contratada: Dalira dos Santos Gomes  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º07/2015**

Contratada: Lucilia Maria De Freitas De Souza  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 250,00 mensais  
Vigência: 60 dias  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º08/2015**

Contratada: Antônio Orcino Ribeiro  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 150,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º09/2015**

Contratada: Rubiara Nascimento Vieira  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º10/2015**

Contratada: Marilene Oliveira Da Silva  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º11/2015**

Contratada: Maura Correia De Azevedo  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º12/2015**

Contratada: Jair Julião Vieira  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º13/2015**

Contratada: Marileide Gonçalves Da Silva  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 300,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º14/2015**

Contratada: Leonidas De Jesus  
Objeto: Locação de imóvel rural, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 250,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º15/2015**

Contratada: Eleandro Carlos Braw  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 150,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º16/2015**

Contratada: Mirma de Castro Firme  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º17/2015**

Contratada: Maria Valdorinha Gonçalves dos Santos  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º18/2015**

Contratada: Ana Claudia de Oliveira  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 220,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º19/2015**

Contratada: Geni Cardoso Gaspar  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º20/2015**

Contratada: Florisval Chagas do Nascimento  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º21/2015**

Contratada: Vanderlúcia Croscopp  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º22/2015**

Contratada: Neuro Eugenio Caser  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 350,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º23/2015**

Contratada: Clinger Pacheco  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º24/2015**

Contratada: Ademir José Dalmagro  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º25/2015**

Contratada: Edineia Pereira Da Silva  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º26/2015**

Contratada: Maria Aparecida Cardoso Gaspar  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º27/2015**

Contratada: Maria Mabeli André Kirmse  
Objeto: Locação de imóvel rural, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 100,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º28/2015**

Contratada: Jean Carlos Calegari  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 220,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º29/2015**

Contratada: Elias Gomes da Rocha  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º30/2015**

Contratada: Edvaldo Galdino de Souza  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º31/2015**

Contratada: Jair Kreitlow  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação do Conselho Tutelar.  
Valor: R\$ 788,00 mensais  
Vigência: 31/12/15  
Rubrica: 200190.0812219012-078  
Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º32/2015**

Contratada: Escave Terraplanagem e Construção Ltda Me  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas produtivas de máquinas e equipamentos, com operador, para a execução de serviços diversos no Município de Vila Valério/ES.  
Valor: R\$ 645.382,20  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200130.2369513061.004  
200140.1512214012.031  
Amparo: Pregão Presencia 46/14 – Processo 59/14

**Contrato N.º33/2015**

Contratada: Escave Terraplanagem e Construção Ltda Me  
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de horas produtivas de máquinas e equipamentos, com operador, para a execução de serviços diversos no Município de Vila Valério/ES.  
Valor: R\$ 697.500  
Vigência: 06 meses  
Rubrica: 200160.2060816031.030  
200160.2060816031.031  
Amparo: Pregão Presencia 46/14 – Processo 59/14

**Contrato N.º34/2015**

Contratada: Luiz Leonardo Paulucio  
Objeto: Locação da parte superior de imóvel para funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Vila Valério  
Valor: R\$ 788,00 mensais  
Vigência: 31/12/15  
Rubrica: 200180.1212218012.066 Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º35/2015**

Contratada: Vandira Maria Felipini Barloesios  
Objeto: Locação da parte superior de um imóvel urbano localizado a Rua Albertina Tesch, S/N, Bairro Santa Rita, na Sede do Município de Vila Valério-ES.  
Valor: R\$ 800,00 mensais  
Vigência: 31/12/15  
Rubrica: 200110.0412211012.013 Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º36/2015**

Contratada: Vandira Maria Felipini Barloesios  
Objeto: Locação da parte inferior de um imóvel urbano localizado a Rua Albertina Tesch, S/N, Bairro Santa Rita, na Sede do Município de Vila Valério-ES.  
Valor: R\$ 800,00 mensais  
Vigência: 31/12/15  
Rubrica: 200110.0412211012.013 Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º37/2015**

Contratada: Maria José Bimbato  
Objeto: Locação de imóvel localizado no Distrito de São Jorge da Barra Seca, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, objetivando a instalação dos Correios.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: 31/12/15  
Rubrica: 200110.0412211012.013 Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º38/2015**

Contratada: Emanuela Vilella  
Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.  
Valor: R\$ 200,00 mensais  
Vigência: até 30 dias  
Rubrica: 200190.0812219012-078 Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º39/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda

Objeto: Execução da obra de muro de contenção em bloco de concreto cheio, na Rua Projetada com a Rua Cleto Birschiner.

Valor: R\$ 12.984,84

Vigência: até 30 dias

Rubrica: 200140.1545114031.012 Amparo: Art. 24 I, da Lei 8.666/93

**Contrato N.º40/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda

Objeto: Execução da obra de substituição de calha da quadra "Américo Vilela", Bairro Vila Nova.

Valor: R\$ 5.913,50

Vigência: até 7 dias

Rubrica: 200135.2781213521.006 Amparo: Art. 24 I, da Lei 8.666/93

**Contrato N.º41/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda

Objeto: Execução da obra de adaptação da creche conforme solicitação da "Sedu", Distrito de São Jorge da Barra Seca.

Valor: R\$ 2.622,52

Vigência: até 7 dias

Rubrica: 200185.1236518551.043 Amparo: Art. 24 I, da Lei 8.666/93

**Contrato N.º42/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda

Objeto: Execução da obra de construção de sala para depósito na EMEIF do Córrego Tesouro, Zona Rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 14.818,13

Vigência: até 30 dias

Rubrica: 200185.1236118521.040

Amparo: Art. 24 I, da Lei 8.666/93

**Contrato N.º43/2015**

Contratada: Rpl – Sonorização, Iluminação, Estruturas e Eventos Ltda-Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de propaganda, divulgação, sonorização, iluminação, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos, para atender as necessidades do município.

Valor: R\$ 17.148,50

Vigência: até 90 dias

Rubrica: 200130.1339213032.026

**Contrato N.º44/2015**

Contratada: Joel de Souza

Objeto: Prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de tratamento de água no Córrego Queixada, no Município de Vila Valério.

Valor R\$ 650,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200140.1512214012.031

Amparo: 24, II da Lei nº. 8.666/93.

**Contrato N.º45/2015**

Contratada: Renato Loscol

Objeto: Prestação de serviços de referente à contratação da Dupla "Maurinho e Renato", para a realização da Festa do CDL e evento promovido pela Prefeitura Municipal de Vila Valério no ARVIVA.

Valor R\$ 3.712,00

Vigência: 07/01/15

Rubrica: 200130.1339213032.026

**Contrato N.º46/2015**

Contratada: D&N Construções, Topografia E Consultoria Ltda Me.

Objeto: Levantamento topográfico e elaboração de projeto de drenagem e pavimentação em ruas da sede do Município.

Valor R\$ 7.800,00

Vigência: 15 dias

Rubrica: 200140.1512214012.031

**Contrato N.º48/2015**

Contratada: Comercial Sws Ltda Me

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para premiação aos times vitoriosos no XIII Campeonato de Futebol Amador de Vila Valério

Valor : R\$ 6.300,00

Vigência: até 30 dias

Rubrica: 200135.2781213522.030

Amparo: Pregão Presencial nº 01/15 – Processo nº 01/15

**Contrato N.º49/2015**

Contratada: Geraldo Alves Da Conceição

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor : R\$ 200,00 mensais

Vigência: 03 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

**Contrato N.º50/2015**

Contratada: Maria Julia Olga Correia Santanas

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 03 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

**Contrato N.º51/2015**

Contratada: Capital Rio Produções Apoio e Eventos Ltda - Me

Objeto: Contratação de Palestrante para o dia Internacional da mulher

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 13/03/15

Rubrica: 200130.1339213032.026

Amparo: Art. 25, II da Lei nº. 8.666/93.

**Contrato N.º52/2015**

Contratada: Larissa Bortolotti Parente

Objeto: Prestação de serviços no tocante à contratação da Cantora "Larissa Sales", para a Comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Valor: R\$ 737,00

Vigência: 13/03/15

Rubrica: 200130.1339213032.026

**Contrato N.º53/2015**

Contratada: Kaike Azevedo de Souza

Objeto: Prestação de serviços de referente à contratação do cantor 'Kaike Azevedo', para show beneficente em favor de Sebastião Bastianelli.

Valor: R\$ 1.191,00

Vigência: 07/03/15

Rubrica: 200130.1339213032.026

**Contrato N.º54/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda Me

Objeto: Execução de obras de pavimentação e sinalização em ruas do município

Valor: R\$ 1.195.633,83

Vigência: 120 dias

Rubrica: 200140.1545114021.009

200140.1751214081.017

Amparo: Tomada de Preço nº 01/15 – Processo nº 03/15

**Contrato N.º55/2015**

Contratada: Jakson Rembinski

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º56/2015**

Contratada: Viação São Gabriel Ltda

Objeto: Exploração do Serviço de Transporte Coletivo de passageiros por Ônibus do Município de Vila Valério, sob o regime de concessão, na linha relacionada.

Valor: R\$ 500.000,00

Vigência: 20 anos

Amparo: Concorrência nº 02/2014 – Processo 58/14

**Contrato N.º57/2015**

Contratada: Socioambiental Consultoria E Serviços Ltda

Objeto: Contratação dos Serviços de elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, acompanhado da devida ART

e Plantas impressas. Formalização de processo da Licença Ambiental de Regularização para a atividade Cemitérios Horizontais (Cemitérios Parques), junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 30 dias

Rubrica: 200140.1512214012.031 Amparo: Art. 24 II, da Lei 8.666/93

**Contrato N.º58/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda Me

Objeto: Execução de obras de construção da Quadra Poliesportiva de Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 447.840,33

Vigência: 270 dias

Rubrica: 200135.2781213521.006 Amparo: Tomada de Preço nº 02/15 – Processo nº 05/15

**Contrato N.º 59/2015**

Contratada: Centro de Aprendizado de Idiomas Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de cursos de idiomas (aula de inglês) para 05 crianças carentes do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 7.500,00

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200180.1212218012.066

Amparo: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

**Contrato N.º 60/2015**

Contratada: Josemar Denoni

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 03 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

**Contrato N.º 61/2015**

Contratada: Josemar Denoni

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º 62/2015**

Contratada: Maria Araujo Ferreira

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º 63/2015**

Contratada: Jandira Moreira Da Cruz

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º 64/2015**

Contratada: Jose Francisco Batista

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 03 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º 65/2015**

Contratada: Lucineia Ebert Da Silva

Objeto: Prestação de Serviços de cursos de qualificação aos alunos do Projeto Viva.

Valor: R\$ 788,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200190.0824319052.081

Amparo: Art. 24,II da Lei 8.666/93

**Contrato N.º 66/2015**

Contratada: Deva Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Basculante, relativo ao Contrato de Repasse nº 792325/2013/MAPA/CAIXA e Aquisição de 01 Caminhão Basculante, relativo ao Contrato de Repasse nº 784471/2013/MAPA/CAIXA.

Valor : R\$ 405.600,00

Vigência: 12 meses

Rubrica: 200160.2060816021.030

Amparo: Pregão Presencial nº 05/15 – Processo nº 07/15

**Contrato N.º 67/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda Me

Objeto: Execução da obra de construção de sala de aula da Escola Agrícola do Córrego Paraíso Novo, Zona Rural do Município de Vila Valério.

Valor: R\$ 14.762,83

Vigência: 30 dias

Rubrica: 200185.1236118521.040 Amparo: Art. 24, I da Lei 8.666/93

**Contrato N.º 68/2015**

Contratada: Luzia Mantovanelli Ton Me

Objeto: Fornecimento de alimentação tipo marmitex, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor : R\$ 51.000,00

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 200140.1512214012.031

200160.2012216012.049

Amparo: Pregão Presencial nº 07/15 – Processo nº 10/15

**Contrato N.º 69/2015**

Contratada: Premais Pré-moldados e Serviços Eireli-Me

Objeto: Construção de galpão pré-moldado em concreto armado, em Córrego Marimbú, Zona Rural município de Vila Valério.

Valor : R\$ 40.233,00

Vigência: 30 dias

Rubrica: 2001602060816021

Amparo: Carta Convite nº 01/15 – Processo nº 12/15

**Contrato N.º 70/2015**

Contratada: Ailton Silva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 3.322,75

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º 71/2015**

Contratada: Belmiro Kipert

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 6.983,35

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º 72/2015**

Contratada: Ana Mara Dumer Toniato

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 6.265,06

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º 73/2015**

Contratada: Davi Sirillo

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos

matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 1.805,80

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º74/2015**

Contratada: Gilmar Sartori

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 7.491,55

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º75/2015**

Contratada: Hozana Maria Plaster Guidotti

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 5.243,71

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º76/2015**

Contratada: Lenivaldo Sartorio

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 2.179,00

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º77/2015**

Contratada: Luis Carlos Timm

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 7.137,73

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º78/2015**

Contratada: Maria José Gonçalves Luck

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 7.791,98

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º79/2015**

Contratada: Nilson Pagung

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 7.643,65

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º80/2015**

Contratada: Raoni Morães Sirillo

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 4.213,90

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º81/2015**

Contratada: Ronerlei Luck

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 2.255,28

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º82/2015**

Contratada: Saulo José Anacleto Barbosa

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos



matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 5.540,75

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º83/2015**

Contratada: Valdir Euzébio

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 6.274,66

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º84/2015**

Contratada: Valdislaine Euzébio

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 5.420,00

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º85/2015**

Contratada: Valmir Schmidt

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 4.084,75

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º86/2015**

Contratada: Wanderson Sede

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas de educação infantil, e ensino fundamental, na rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor : R\$ 3.139,23

Vigência: 08 meses

Rubrica: 200180.1230618042.068

Amparo: Chamada Pública nº 01/15 – Processo nº 08/15

**Contrato N.º87/2015**

Contratada: Viação São Gabriel Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros sob fretamento, municipal, intermunicipal e interestadual, incluindo motoristas, em estradas com ou sem pavimentação para atender a demanda do Município de Vila Valério e seus Fundos.

Valor : R\$ 32.432,00

Vigência: 18/09/15

Rubrica: 200160.2012216012.049

200180.1212218012.066

200130.1312213012.024

200135.2712213512.029

200190.0812219012.078

Amparo: Pregão Presencial nº 32/14 – Registro de Preço nº. 20/14

**Contrato N.º88/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda Me

Objeto: Execução da obra de complementação de drenagem no Distrito de São Jorge da Barra Seca, Zona Rural do município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 11.065,68

Vigência: 30 dias

Rubrica: 200140.1512214012.031

Amparo: Art. 24, I da Lei 8.666/93

**Contrato N.º89/2015**

Contratada: Aki Provedor de Internet Ltda Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura para comunicação a rede mundial de computadores, incluindo instalação, configuração e manutenção, na velocidade de 50Mbps, em atendimento à Prefeitura Municipal de Vila Valério, em seu Sistema "VIVA DIGITAL".

Valor : R\$ 207.600,00 global

Vigência: 12 meses

Rubrica: 200150.1912615012.042

Amparo: Pregão Presencial nº 08/15 – Processo nº. 14/15

**Contrato N.º 90/2015**

Contratada: Angela Maria Pazolini

Objeto: Locação de imóvel urbano, objetivando a instalação de família carente.

Valor: R\$ 200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 200190.0812219012-078

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

**Contrato N.º91/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda Me

Objeto: Execução da obra de melhoria de melhoria de construção de banheiro e extensão de cobertura da escola agrícola do Córrego Paraíso Novo, Zona Rural do Município de Vila Valério/ES

Valor: R\$ 14.897,45

Vigência: 15 dias

Rubrica: 200185.1236118521.040

Amparo: Art. 24, I da Lei 8.666/93

**Contrato N.º92/2015**

Contratada: Construtora Norte Capixaba Ltda Me

Objeto: Execução de fundação para ampliação da Creche do Distrito de Jurama, Zona Rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 11.457,55

Vigência: 15 dias

Rubrica: 200185.1236518551.043

Amparo: Art. 24, I da Lei 8.666/93

**Contrato N.º93/2015**

Contratada: V. Valbuzi Me

Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso do Conselho Tutelar.

Valor: R\$ 1.500,00

Vigência: 60dias

Rubrica: 200190.0812219012.078

Amparo: Art. 24, II da Lei 8.666/93

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014**

Contratado: Irmãos Partelli Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar

Alteração: Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e da Forma de Reajuste - Fica o valor de R\$ 938,88, correspondente ao dia trabalhado.

Amparo: Pregão Presencial nº 15/14 – Processo nº 18/14

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2014**

Contratado: Jean Carlos Callegari 01712684744

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar

Alteração: Cláusula Quarta – Do Valor Do Contrato E Da Forma De Reajuste - Fica o valor de R\$ 109,82, correspondente ao dia trabalhado.

Amparo: Pregão Presencial nº 15/14 – Processo nº 18/14

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2014**

Contratado: Empresa Luma Confeções Ltda Epp

Objeto: Aquisição de 1.700 camisetas a serem distribuídas na Décima Oitava Festa da Melhor Idade.

Alteração: Cláusula Quarta – Do Valor Do Contrato E Da Forma De Reajuste - Fica acrescido o valor de R\$ 1.800,00.

Amparo: Pregão Presencial nº 33/14 – Processo nº 39/14

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2014**

Contratado: Empresa Viação São Gabriel Ltda

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. Alteração: Cláusula Oitava – Do Prazo De Incício E Duração Do Contrato - Fica prorrogado o prazo de vigência para até 90 dias.

Amparo: Ata de Registro de Preço nº 20/14 – Pregão Presencial nº 32/14

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2014**

Contratado: Empresa Wendler & Celleri Ltda Me

Objeto: Execução da obra de conclusão de muro do Estádio Municipal "José Maria Mantovanelli" Alteração: Cláusula Quarta – Do Valor Do Contrato E Da Forma De Reajuste - Fica acrescido o valor de R\$ 7.041,06.

Amparo: Carta Convite nº 03/14 – Processo nº 57/14

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2014**

Contratado: Posto Bom Sucesso

Objeto: Aquisição de combustível Alteração: Cláusula Quarta – Do Valor Do Contrato E Da Forma De Reajuste - Valor de: R\$ 2,50/litro por litro de Óleo Diesel S-10 (até 05KM). Reajustado para: R\$ 2,65/litro por litro de Óleo Diesel S-10 (até 05KM).

Amparo: Pregão Presencial nº 13/14 – Processo nº 14/14

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2014**

Contratado: Auto Posto Valério

Objeto: Aquisição de Combustível Alteração: Cláusula Quarta – Do Valor Do Contrato E Da Forma De Reajuste - Valor de: R\$ 2,90/litro por litro de gasolina comum. Reajustado para: R\$ 3,36/litro por litro de gasolina comum

Amparo: Pregão Presencial nº 13/14 – Processo nº 14/14

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2012**

Contratado: Vivo S.A

Objeto: Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Alteração: Cláusula Terceira – Da Vigência e Da Gestão do Contrato – Fica prorrogado o prazo de vigência para até 31/12/15.

Amparo: Processo Nº. 200900004003325 - Pregão Eletrônico Nº. 07/09 - Ata De Registro De Preços Nº 01/10 – Serviço Móvel Pessoal

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2014**

Contratado: Empresa Escave Terraplanagem E Construção Ltda Me

Objeto: Execução de obras de drenagem pluvial das ruas Albertina Tesch, Alberto Timm, Itta Kill, Armando Schmidt, Alicia Loose Trams, Valdecir Groner, Antônio Alves Carreço, João Silva, Daniel Pelissari, Devaldir Raasch, Otília Franz Raasch, Lindolfo Raach e Olavo Firmino da Silva, e, Av. Padre Francisco, na Cidade de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Oitava – Do Prazo Do Contrato - Fica prorrogado o prazo de vigência para até 60 dias.

Amparo: Tomada de Preço nº 04/14 – Processo nº 55/14

**CÂMARA MUNICIPAL****PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

Publicação Nº 14536

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório 002/2015 Pregão Presencial  
n.º 002/2015**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES,** torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2015, Processo Licitatório n.º 002/2015, homologado pela autoridade superior, visando a Contratação de empresa de comunicação objetivando o seguinte: **I** – Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério (relatórios da LRF e comunicados referentes aos certames licitatórios), em jornal impresso de grande circulação no Município de Vila Valério e região com periodicidade mínima trissemanal e disponibilidade diária (dias úteis – de segunda a sexta-feira); **II** - Publicação dos atos institucionais de ações da Câmara Municipal de Vila Valério, incluindo resumos de Indicações, de Decretos Legislativos, de Projetos de Lei, convites e outras matérias de interesse público, em jornal impresso de grande circulação no Município de Vila Valério e região com periodicidade mínima trissemanal.

Empresa Vencedora: **EDITORA HOJE LTDA EPP – CNPJ 08.325.314/0001-76**

**Item I** - valor por cm<sup>2</sup> de matéria: R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) - valor total: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

**Item II** – valor por cm<sup>2</sup> de matéria: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) – valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Maiores informações: 27 3728-1255.

**EVANDO RAASCH**

Pregoeiro